

LEI Nº 2.911/2015

Súmula: “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2016”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Orçamento do Município de Araucária, relativo ao Exercício de 2016, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e Lei Orgânica do Município de Araucária, compreendendo:

- I. as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II. a organização e a estrutura do orçamento;
- III. as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do Município e suas alterações;
- IV. as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V. as disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município;
- VI. as disposições gerais.

CAPÍTULO I DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º. As metas e as prioridades para o Exercício de 2016 são as especificadas no Anexo I, de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2016.

§ 1º. As metas e as prioridades integrantes do Anexo I serão discriminadas na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2016, em cada projeto e/ou atividade orçamentária, especificando a natureza de despesa e respectivas fontes de recursos.

§ 2º. Integrará a Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2016, anexo discriminando as fontes e origem dos recursos.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I. Programa, instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado pelos indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II. Ação, especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, onde descreve o produto e a meta física e sua finalidade, bem como os investimentos devem ser detalhados em unidades e medidas;

III. Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV. Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V. Unidade orçamentária, é o mesmo nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos como o de maior nível da classificação.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos.

§ 2º. As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.

§ 3º. Cada programa, atividade e projeto, identificará a função e sub-função às quais se vinculam.

§ 4º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades e projetos, sendo identificados através da aplicação programada.

Art. 4º. Os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesas, o grupo de destinação de recursos e as fontes de recursos.

§ 1º. Nas categorias econômicas estão assim detalhadas:

- I. Despesas correntes – 3;
- II. Despesas de capital – 4.

§ 2º. Nos grupos de natureza da despesa será observado o seguinte detalhamento:

- I. pessoal e encargos sociais – 1;
- II. juros e encargos da dívida – 2;
- III. outras despesas correntes – 3;
- IV. investimentos – 4;
- V. inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas – 5;
- VI. amortização da dívida – 6.

§ 3º. A reserva de Contingência prevista no art. 20, desta Lei, será identificada pelo dígito 09 (nove) no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§ 4º. A especificação por natureza de despesa será apresentada por unidade orçamentária, conforme sua aplicação.

§ 5º. Na especificação das modalidades de aplicação será observada, no mínimo, o seguinte detalhamento:

- I. transferências à União – 20;
- II. transferências a Estados e ao Distrito Federal – 30;
- III. transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos – 50;
- IV. transferências a Instituições Multigovernamentais – 70;
- V. transferências a Consórcios Públicos – 71;
- VI. aplicações diretas – 90;
- VII. aplicação direta decorrente de operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – 91.

Art. 5º. A Lei Orçamentária Anual para 2016 conterá a destinação de recursos, classificados pela Fonte de Recursos, regulamentados pela Secretaria do

Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os Códigos da destinação de recursos, composta por Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2016.

Art. 6º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado à Câmara Municipal de Araucária, devidamente acompanhado do quadro de detalhamento da despesa, discriminando as unidades orçamentárias, a natureza de despesas e seus respectivos valores e respectivas fontes de recursos, as ações a serem realizadas pelo projeto e/ou atividade orçamentária.

Art. 7º. O orçamento fiscal e da seguridade social discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação no mínimo até natureza de despesa, com suas respectivas fontes de recursos.

Art. 8º. Na elaboração do orçamento fiscal da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Fundos e Sociedades de Economia Mista, deverá ser discriminada a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando para cada categoria econômica a natureza de despesa.

Art. 9º. As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação vinculadas às respectivas atividades e projetos.

Art. 10. O orçamento fiscal e o de investimento compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Fundos e Sociedades de Economia Mista mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 11. A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

- I. à participação em constituição ou o aumento de capital de empresas;
- II. ao pagamento de precatórios judiciais e serviço da dívida, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 12. O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Araucária constituir-se-á de:

- I. texto da Lei;
- II. quadros orçamentários consolidados;
- III. anexo do orçamento fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV. anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal e no art. 129, § 3º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Araucária, na forma definida nesta Lei;

V. discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao orçamento fiscal.

§ 1º. A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

I. avaliação das necessidades de financiamento do setor público municipal explicitando receitas e despesas, bem como indicando resultado primário e operacional, implícitos no Projeto de Lei Orçamentária para 2016, os estimados para 2015 e os observados em 2014, evidenciando ainda, a metodologia do cálculo e de todos os itens computados nas necessidades de financiamento, com referência específica ao cálculo dos juros reais por competência;

II. justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

§ 2º. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal de Araucária os Projetos de Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais por meio tradicional ou eletrônico, com sua despesa discriminada por natureza de despesa e fontes de recursos.

Art. 13. Não se aplicam às empresas integrantes do orçamento de investimento as normas gerais da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no que concerne ao regime contábil, execução do orçamento e demonstrativo de resultado.

Art. 14. O orçamento fiscal destinará recursos, através de atividades e projetos específicos, às empresas que compõem o orçamento de investimento.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 15. A elaboração do Projeto, aprovação e execução da Lei Orçamentária de 2016 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, bem como levando-se em consideração a obtenção de resultados previstos no Anexo II de Metas Fiscais, em seus demonstrativos, que integram a presente Lei.

Art. 16. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária Anual para 2016 e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 17. O Projeto de Lei Orçamentária incluirá a programação constante do Plano Plurianual 2014 – 2017.

Art. 18. Na programação da despesa não poderão ser:

- I. fixadas despesas sem que estejam legalmente instituídas as unidades executoras;
- II. incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
- III. incluídas despesas a título de Investimentos – Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal;
- IV. transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferência de outra esfera do governo.

Art. 19. As subvenções sociais a que se refere o art. 16, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão admitidas exclusivamente para despesas de custeio.

§ 1º. É vedada ainda, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais, a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas às entidades públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de atividades de natureza continuada que atendam diretamente ao público de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação, ou que sejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

§ 2º. Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, conforme determina o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a exigência do art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 20. A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 0,5% (zero vírgula cinco por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos fiscais imprevistos, abertura de créditos suplementares e especiais.

§ 1º A partir do terceiro quadrimestre do Exercício, a Reserva de Contingência poderá ser utilizada em 1/3 do valor do saldo remanescente para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados ao reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficientes no decorrer do Exercício de 2016, nos limites e formas legalmente estabelecidas, para:

- I – pagamento de despesas com Pessoal e Encargos Sociais;
- II - manutenção de serviços públicos de Saúde, Educação e Assistência Social;
- III – pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública;

IV – atendimento de contrapartidas para convênios e ou contratos firmados e não previstos na proposta orçamentária inicial.

§ 2º Iniciado o mês de Novembro, o saldo remanescente poderá ser utilizado livremente como fonte de recursos para a abertura de Créditos Adicionais, desde que não tenha se apresentado passivos contingentes e riscos e eventos fiscais previstos no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 21. Os Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais serão apresentados com o mesmo detalhamento da Lei Orçamentária.

Parágrafo Único. Acompanharão os Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais, exposições de motivos circunstanciados que justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução dos programas, das atividades e dos projetos.

Art. 22. O orçamento de investimento, previsto no art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal e no art. 129, § 3º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Araucária, será apresentado para cada empresa em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 23. As receitas serão programadas para atender prioritariamente as despesas com:

- I. pessoal e encargos sociais;
- II. custeio administrativo e operacional;
- III. pagamento de amortizações e encargos da dívida;
- IV. precatórios judiciais;
- V. contrapartida das Operações de Crédito.

Parágrafo Único. Somente após atendidas as prioridades elencadas acima, poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 24. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis, Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e a Legislação Municipal em vigor.

Art. 25. A instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos ou adaptações na estrutura de carreiras e admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas pelo Município, observado o contido no art. 37, inciso II, da Constituição Federal e no art. 138 da Lei Orgânica do Município de Araucária, poderão ser levados a efeito para o Exercício de 2016, de acordo com os

limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 26. O Município poderá, por iniciativa do Poder Executivo, encaminhar Projetos de Lei, no corrente exercício, no sentido de criar, rever, adequar e atualizar a Legislação Tributária para o ano 2016, objetivando a modernização da máquina fazendária e visando o aumento de produtividade.

Parágrafo Único. As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas no Município terão as suas fontes revisadas e atualizadas, considerando os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as suas respectivas produtividades.

Art. 27. Os lançamentos de Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana, para o Exercício de 2016 e subseqüentes, poderão ser corrigidos com base na planta genérica de valores, e levando em consideração as alterações realizadas nos imóveis, conforme o disposto no art. 33 da Lei Complementar Municipal nº 001, de 29 de dezembro de 1997.

§ 1º. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana de 2016 terá desconto de até 10 % (dez por cento), para pagamento à vista efetuado até o dia 24 de abril de 2016.

§ 2º. O prazo para pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana poderá sofrer alteração mediante ato regulamentador.

§ 3º. A administração do Município despenderá esforços para diminuir o volume da Dívida Ativa inscrita de natureza tributária e não tributária.

Art. 28. Nas estimativas das receitas do Projeto de Lei Orçamentária Anual serão considerados os efeitos de alterações na Legislação Tributária, em especial:

I. as modificações na Legislação Tributária decorrentes de alterações no Sistema Tributário Nacional;

II. a concessão e redução de isenções fiscais;

III. a revisão de alíquotas dos tributos de competência;

IV. aperfeiçoamento da cobrança da dívida ativa do Município;

V. em função de interesse público relevante.

Parágrafo Único. Para fins deste artigo dever-se-á observar o disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 29. O Projeto de Lei Orçamentária Anual poderá considerar na previsão da receita o incremento de arrecadação decorrente das alterações tributárias

propostas, desde que as despesas sejam detalhadas por projetos e atividades orçamentários, que ficam condicionados à aprovação dessas alterações.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30. O Poder Executivo realizará estudos visando implantar sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo Único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 31. Os valores das metas fiscais, constantes do Anexo II, devem ser vistos como indicativo, para tanto ficam admitidas variações, de forma a acomodar a trajetória que as determinem até o envio do Projeto da Lei Orçamentária para 2016.

Parágrafo Único. As Metas Fiscais e os Riscos Fiscais para o Exercício de 2016 são as constantes do Anexo II, desta Lei.

Art. 32. Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

Art. 33. Caso seja necessária a limitação de empenhos, das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para cumprimento do disposto no art. 9º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, serão fixados, em ato próprio, os percentuais e os montantes estabelecidos para cada órgão, fundo e entidade, serão excluídas as despesas que constituem obrigações constitucional ou legal de execução e de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2016.

§ 1º. Na hipótese de ocorrência do disposto no “caput” deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 2º. O cumprimento das determinações previstas neste artigo é de competência da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 34. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento fiscal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 35. Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou alterem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante crédito suplementar e especial, com a prévia e específica autorização legislativa nos termos do art. 166, § 8º, da Constituição Federal.

Art. 36. O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo, ou entidades privadas, para desenvolver programas nas áreas de saúde, educação, infra-estrutura urbana e rural, saneamento básico, assistência social, cultura, meio ambiente e outras áreas de sua competência.

Art. 37. Os recursos provenientes de convênios, repassados pelo Município, deverão ter sua aplicação comprovada através da prestação de contas.

Art. 38. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 39. Cabe à Secretaria Municipal de Planejamento a coordenação e elaboração orçamentária de que trata essa Lei.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Planejamento determinará sobre:

- I. O calendário de atividades para elaboração dos orçamentos;
- II. Elaboração e distribuição do material que compõe as propostas parciais do orçamento anual da administração direta, autarquias, fundações, fundos e sociedades de economia mista;
- III. Instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta Lei.

Art. 40. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 6% (seis por cento), relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas nos arts. 153, § 5º, 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no Exercício anterior, em conformidade com as Emendas Constitucionais nº 25/2000 e nº 58/2009.

§ 1º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29 A, § 1º da Constituição Federal.

§ 2º Verificado no decorrer do Exercício de 2016, que o somatório da receita tributária e transferências efetivamente arrecadadas até o final do Exercício de 2015 resultaram em valor inferior ao previsto, conforme determina a Emenda Constitucional Federal nº 58/2009, deverá o Poder Executivo informar o Poder Legislativo para que promova as ações necessárias ao contingenciamento de suas despesas de forma a atender ao disposto no Art. 29 A da Constituição Federal.

§ 3º Caberá a Secretaria Municipal de Finanças a verificação do somatório das receitas de que trata o parágrafo segundo do caput.

Art. 41. Compete à Secretaria Municipal de Finanças calcular a previsão da receita para o Exercício de 2017, conforme determina o art. 12, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e normas vigentes do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE, repassando seu valor à Secretaria Municipal de Planejamento até o dia 1º de junho de 2016.

Art. 42. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado até o término da Sessão Legislativa, a Câmara Municipal de Araucária será, de imediato, convocada extraordinariamente pelo Prefeito, como preceitua o art. 130, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Araucária, até a sua aprovação.

Art. 43. Se o Projeto de Lei Orçamentária anual não for encaminhado para sanção do Prefeito até o primeiro dia de janeiro de 2016, a programação constante deste Projeto encaminhado pelo Executivo poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não completar-se o ato sancionatório.

Art. 44. Ficam alterados os valores e metas do Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão e Programa respectivos, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 45. Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2016.

Prefeitura do Município de Araucária, 26 de outubro de 2015.

OLIZANDRO JOSE FERREIRA
Prefeito Municipal

**** Republicação por Incorreção**



Orgão : 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

01 - CÂMARA DE VEREADORES

Programa : 0001 - Programa Municipal de Ação Legislativa

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0001	Manter e ampliar o quadro funcional da Câmara.	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	25.062.000,00	25.062.000,00
0002	Manter e ampliar a estrutura operacional da Câmara	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	7.094.125,91	7.094.125,91
0003	Adquirir bens móveis e material permanente.	Estrutura Patrimonial	1,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
0004	Reformar e ampliar a sede existente da Câmara.	Metros Quadrados	250,00	0,00	200.000,00	200.000,00
Total do Programa.:				0,00	33.356.125,91	33.356.125,91
Total da Unidade.:				0,00	33.356.125,91	33.356.125,91
Total do Orgão.:				0,00	33.356.125,91	33.356.125,91

Orgão : 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO – SMGO

Programa : 0002 - Programa Municipal de Apoio Administrativo

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0006	Apoiar os serviços de Alistamento Militar.	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	10.000,00	10.000,00
0007	Adquirir equipamentos, bens e material permanente.	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	97.000,00	97.000,00
0008	Participar e promover cursos de capacitação profissional para servidores da Secretaria Municipal de Governo.	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	15.000,00	15.000,00
0011	Manter a estrutura funcional da Secretaria Municipal de Governo.	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	7.373.761,13	7.373.761,13
0366	Manter a estrutura operacional e administrativa, apoiar a administração indireta, as assessorias e atividades correlatas da SMGO	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	519.595,79	519.595,79
Total do Programa.:				19.142.827,77	92.728.870,03	111.871.697,80
Total da Unidade.:				0,00	8.015.356,92	8.015.356,92
Total do Orgão.:				0,00	8.015.356,92	8.015.356,92

Orgão : 04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Unidade: 01 - GABINETE DO PROCURADOR - PGM

Programa : 0002 - Programa Municipal de Apoio Administrativo

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0015	Defender os interesses do Município.	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	182.575,63	182.575,63
0016	Manter e firmar convênios, parcerias e cooperações técnicas na expansão de ações do governo.	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	4.720,00	4.720,00
0018	Manter o controle das atividades pertinentes à execução da Dívida Ativa no Município.	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	6.130,00	6.130,00
0019	Efetuar pagamento de sentenças judiciais e precatórios no cumprimento dos compromissos judiciais.	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	2.728.580,00	2.728.580,00
0020	Manter a assessoria e consultoria aos órgãos do Poder Executivo Municipal.	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	7.520,00	7.520,00
0021	Participar de cursos, simpósios, seminários e outras atividades de capacitação profissional.	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	7.540,00	7.540,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
CNPJ: 76.105.535.0001-99
RUA, PEDRO DRUSZCZ, Nº 111 - CENTRO ARAUCARIA - PR

Lei nº 2.911/2015 - 13 de 47

0022	Manter e ampliar estrutura operacional da Procuradoria Jurídica, com Instalações e equipamentos adequados ao trabalho.	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	34.425,00	34.425,00
0023	Manter assinaturas de periódicos e revistas de apoio jurídico.	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	2.540,00	2.540,00
0024	Realizar estudos, avaliações, pareceres, pesquisas e levantamentos de interesse da Administração Municipal, apoio jurídico/administrativo.	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	2.500,00	2.500,00
0025	Manter e ampliar a estrutura funcional e técnica da Procuradoria Jurídica.	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	2.352.555,51	2.352.555,51
0027	Implantar, manter e coordenar o projeto Justiça Para Todos.	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	3.055,00	3.055,00
0028	Manter e expandir o acervo jurídico com material de apoio, a estrutura de informativos judiciais no controle do andamento processual e no processo de informatização do suporte técnico operacional.	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	5.400,00	5.400,00
0364	Adquirir Equipamentos e Material Permanente	Equipamentos	2,00	0,00	14.000,00	14.000,00
0029	Implantar e manter o Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município-FUNPG.	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	123.887,69	123.887,69
0361	Adquirir equipamentos e Material Permanente	Equipamentos	1,00	0,00	4.000,00	4.000,00

Total do Programa.:	19.142.827,77	92.728.870,03	111.871.697,80
Total da Unidade.:	0,00	5.479.428,83	5.479.428,83
Total do Órgão.:	0,00	5.479.428,83	5.479.428,83

Órgão : 06 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Unidade: 01 - CONTROLADORIA GERAL - CGM

Programa : 0002 - Programa Municipal de Apoio Administrativo

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0030	Manter e ampliar o quadro funcional.	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	351.764,26	351.764,26
0031	Manter e ampliar a estrutura física, técnica e operacional, através de atividade de controle, auditoria e fiscalização.	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	119.029,64	119.029,64
0032	Manter e ampliar a estrutura patrimonial.	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	10.000,00	10.000,00

Total do Programa.:	19.142.827,77	92.728.870,03	111.871.697,80
Total da Unidade.:	0,00	480.793,90	480.793,90
Total do Órgão.:	0,00	480.793,90	480.793,90

Órgão : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAD

Programa : 0002 - Programa Municipal de Apoio Administrativo

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0033	Manter e ampliar o quadro funcional da SMAD.	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	3.762.016,69	3.762.016,69
0034	Manter e ampliar a estrutura física, técnica e operacional das unidades administrativas da SMAD e do Paço Municipal.	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	4.265.916,15	4.265.916,15
0035	Manter e ampliar a estrutura patrimonial das unidades administrativas da SMAD e do Paço Municipal.	Equipamentos	1,00	50.000,00	9.500,00	59.500,00
0367	Manter e ampliar a estrutura física das unidades administrativas da SMAD e do Paço Municipal, através de melhorias	Estrutura Patrimonial	1,00	0,00	500,00	500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
CNPJ: 76.105.535.0001-99
RUA, PEDRO DRUSZCZ, Nº 111 - CENTRO ARAUCARIA - PR

Lei nº 2.911/2015 - 14 de 47

Total do Programa.:	19.142.827,77	92.728.870,03	111.871.697,80
Total da Unidade.:	50.000,00	8.037.932,84	8.087.932,84
Total do Órgão.:	50.000,00	8.037.932,84	8.087.932,84

Órgão : 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E GESTÃO DE PESSOAS

Programa : 0002 - Programa Municipal de Apoio Administrativo

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0037	Manter a estrutura administrativa e operacional da secretaria e suas unidades administrativas, e viabilizar demais atividades inerentes à competência do órgão.	Estrutura Administrativa	3,00	0,00	400.165,87	400.165,87
0038	Manter oportunidades de estágio a estudantes do ensino médio, pós-médio e superior, compatível com a demanda das secretarias.	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	1.925.732,20	1.925.732,20
0039	Adquirir equipamentos e material permanente para atender a demanda da secretaria e suas unidades administrativas.	Estrutura Administrativa	3,00	0,00	15.000,00	15.000,00
0040	Manter e ampliar o quadro funcional da secretaria e suas unidades administrativas.	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	3.137.633,00	3.137.633,00
0041	Manter o auxílio alimentação em atenção ao Programa de Alimentação do Trabalhador.	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	4.947.600,00	4.947.600,00
0042	Realizar evento visando a integração dos servidores.	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	600,00	600,00
0043	Construir, reformar ou ampliar a secretaria e suas unidades administrativas, e instalar móveis e equipamentos incorporáveis ou inerentes ao imóvel.	Estrutura Administrativa	3,00	0,00	500,00	500,00

Total do Programa.:	19.142.827,77	92.728.870,03	111.871.697,80
Total da Unidade.:	0,00	10.427.231,07	10.427.231,07
Total do Órgão.:	0,00	10.427.231,07	10.427.231,07

Órgão : 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMFI

Programa : 0002 - Programa Municipal de Apoio Administrativo

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0376	Executar Contrato de Financiamento do PMAT no que se refere a contratação de serviços (4.4.90.39.00)	Estrutura Administrativa	1,00	3.210.000,00	360.000,00	3.570.000,00
0377	Executar Contrato de Financiamento do PMAT no que se refere a obras e instalações (4.4.90.51.00)	Estrutura Administrativa	1,00	2.898.250,00	31.250,00	2.929.500,00
0378	Executar Contrato de Financiamento do PMAT no que se refere a aquisição de equipamentos (4.4.90.52.00)	Estrutura Administrativa	1,00	263.000,00	30.000,00	293.000,00
0044	Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Finanças.	Estrutura Administrativa	1,00	903.316,77	5.986.193,45	6.889.510,22
0046	Adquirir Materiais Permanentes e Equipamentos.	Estrutura Administrativa	1,00	100.000,00	80.000,00	180.000,00
0047	Custear Despesas Operacionais da Praça do PACII.	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	50.000,00	50.000,00

Total do Programa.:	19.142.827,77	92.728.870,03	111.871.697,80
Total da Unidade.:	7.374.566,77	6.537.443,45	13.912.010,22
Total do Órgão.:	7.374.566,77	6.537.443,45	13.912.010,22

Órgão : 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMPL

Programa : 0002 - Programa Municipal de Apoio Administrativo

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
-----------	-----------	----------------	-------------	-----------------	-----------------	-------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
CNPJ: 76.105.535.0001-99
RUA, PEDRO DRUSZCZ, Nº 111 - CENTRO ARAUCARIA - PR

Lei nº 2.911/2015 - 15 de 47

0048	Celebrar convênios, operações de crédito e financiamentos com entidades públicas e privadas, com instituições de fomento de crédito nacional ou estrangeira, para realizar projetos e obras, com ou sem recursos de contra-partida.	Estrutura Patrimonial	1,00	9.610.000,00	3.253.917,58	12.863.917,58
0049	Celebrar convênios, operações de crédito e financiamentos com entidades públicas e privadas, com instituições de fomento de crédito nacional ou estrangeira, para aquisição de equipamentos e afins, com ou sem recursos de contra-partida.	Estrutura Administrativa	1,00	280.000,00	400.000,00	680.000,00
0050	Celebrar convênios, operações de crédito e financiamentos com entidades públicas e privadas, com instituições de fomento de crédito nacional ou estrangeira, para realizar serviços e correlacionados, com ou sem recursos de contra-partida.	Estrutura Administrativa	1,00	1.304.200,00	1.000.000,00	2.304.200,00
0051	Manter e ampliar o quadro funcional da Secretaria Municipal de Planejamento.	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	2.924.948,87	2.924.948,87
0052	Executar atividades administrativas e operacionais, contratar e coordenar projetos, plano diretor, seminários, conferências e afins.	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	205.000,00	205.000,00
0053	Contratar, coordenar, elaborar, implementar, executar projetos, obras e construção.	Estrutura Patrimonial	1,00	0,00	150.000,00	150.000,00
0054	Adquirir equipamentos, material permanente e afins.	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	50.000,00	50.000,00
0055	Elaborar, implantar e manter a política de tecnologia da informação e conectividade além de manter, adequar, executar e ampliar ações nesta área, assim como adquirir máquinas e equipamentos.	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	50.000,00	50.000,00
0056	Elaborar, implantar e manter a política de tecnologia da informação e conectividade além de manter, adequar, executar e ampliar ações nesta área, assim como contratar serviços e afins de interesse do município.	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	200.000,00	200.000,00

Total do Programa.:	19.142.827,77	92.728.870,03	111.871.697,80
Total da Unidade.:	11.194.200,00	8.233.866,45	19.428.066,45
Total do Órgão.:	11.194.200,00	8.233.866,45	19.428.066,45

Órgão : 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO

Programa : 0003 - Programa Municipal de Desenvolvimento da Educação

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0068	Construir unidade administrativa.	Metros Quadrados	0,00	0,00	0,00	0,00
0077	Criar o cargo de secretário escolar para todas as unidades do Ensino Fundamental.	Estrutura Administrativa	0,00	0,00	0,00	0,00
0078	Criar o cargo de inspetor escolar para todas as unidades do Ensino Fundamental.	Estrutura Administrativa	0,00	0,00	0,00	0,00
0088	Criar o cargo de secretário escolar para as unidades da Educação Infantil.	Estrutura Administrativa	0,00	0,00	0,00	0,00
0057	Administrar, planejar e coordenar a educação municipal e assegurar o pleno funcionamento das unidades administrativas da coordenação geral da rede municipal de ensino.	Estrutura Administrativa	1,00	276.000,00	3.610.000,00	3.886.000,00
0058	Manter e prover recursos humanos para as unidades administrativas da coordenação geral da rede municipal de ensino.	Estrutura Administrativa	1,00	9.000.000,00	6.355.004,51	15.355.004,51



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
CNPJ: 76.105.535.0001-99
RUA, PEDRO DRUSZCZ, Nº 111 - CENTRO ARAUCARIA - PR

Lei nº 2.911/2015 - 16 de 47

0059	Manter oportunidades de estágio a estudantes do ensino médio e superior nas unidades da coordenação geral.	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	7.500,00	7.500,00
0060	Garantir a distribuição de uniforme escolar aos alunos da rede municipal de ensino a partir do maternal.	Pessoas	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
0061	Garantir a distribuição de kit material escolar aos alunos da rede municipal de ensino a partir do pré I.	Pessoas	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
0062	Manter auxílio alimentação aos servidores lotados nas unidades da Coordenação Geral.	Pessoas	300,00	0,00	684.000,00	684.000,00
0064	Promover formação continuada aos servidores das unidades educacionais, membros dos conselhos municipais de educação, alimentação escolar, FUNDEB, APPF's e conselhos escolares.	Estrutura Administrativa	1,00	2.000,00	8.000,00	10.000,00
0065	Ampliar os recursos da educação municipal através de projetos, convênios e parcerias com órgãos governamentais e não governamentais.	Estrutura Administrativa	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
0066	Garantir transporte aos servidores da educação que atuam nas escolas do campo	Pessoas	100,00	360.000,00	0,00	360.000,00
0067	Reformar e ampliar as unidades administrativas.	Estrutura Administrativa	0,00	0,00	0,00	0,00
0069	Garantir a valorização da cultura	Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
0086	Manter equipadas as unidades administrativas da Coordenação Geral	Estrutura Administrativa	0,00	0,00	0,00	0,00
0070	Construir cobertura nas quadras poliesportivas de 32 unidades escolares de Araucária.	Estrutura Patrimonial	8,00	1.034.658,30	0,00	1.034.658,30
0071	Manter auxílio alimentação aos servidores das unidades educacionais de ensino fundamental do município.	Estrutura Administrativa	1,00	2.000.000,00	2.608.000,00	4.608.000,00
0072	Manter e prover recursos humanos (servidores) para as unidades educacionais de Ensino Fundamental.	Estrutura Administrativa	1,00	16.000.000,00	8.800.000,00	24.800.000,00
0073	Manter oportunidades de estágio a estudantes do ensino médio e superior nas unidades educacionais de Ensino Fundamental.	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	86.000,00	86.000,00
0074	Construir escolas municipais, para atendimento ao Ensino Fundamental.	Estrutura Patrimonial	2,00	5.952.543,79	0,00	5.952.543,79
0075	Implantar, manter e coordenar o programa Fundo Rotativo nas unidades de Ensino Fundamental.	Pessoas	0,00	0,00	900.000,00	900.000,00
0076	Administrar, planejar e coordenar a educação municipal assegurando o pleno funcionamento das unidades do Ensino Fundamental.	Unidade Educacional	40,00	42.631,02	4.390.000,00	4.432.631,02
0079	Garantir os recursos necessários para a formatura dos alunos atendidos pelo PROERD.	Pessoas	1.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00
0080	Garantir alimentação escolar aos alunos da rede pública do município de Araucária matriculados no Ensino Fundamental.	Pessoas	18.100,00	2.265.000,00	835.000,00	3.100.000,00
0081	Garantir o transporte escolar aos alunos da rede pública do município de Araucária matriculados no Ensino Fundamental.	Pessoas	2.200,00	3.580.000,00	1.472.000,00	5.052.000,00
0082	Reformar e ampliar escolas municipais do Ensino fundamental, visando atender a progressiva ampliação da jornada escolar.	Metros Quadrados	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00
0083	Garantir alimentação para os alunos inscritos no programa Mais Educação.	Pessoas	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
CNPJ: 76.105.535.0001-99
RUA, PEDRO DRUSZCZ, Nº 111 - CENTRO ARAUCARIA - PR

Lei nº 2.911/2015 - 17 de 47

0084	Distribuir material gratuito aos alunos da rede municipal de educação de Araucária matriculados no Ensino Fundamental.	Pessoas	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
0085	Manter equipadas as unidades educacionais da rede municipal de Ensino Fundamental.	Estrutura Patrimonial	40,00	1.424.000,00	0,00	1.424.000,00
0090	Prover as unidades educacionais de laboratório de ciências.	Laboratório	0,00	0,00	0,00	0,00
0091	Prover as unidades educacionais de biblioteca.	Biblioteca	0,00	0,00	0,00	0,00
0118	Adquirir áreas para construção de escolas municipais.	Metros Quadrados	3,00	500.000,00	0,00	500.000,00
0087	Manter auxílio alimentação aos servidores atuantes nas unidades dos centros municipais de Educação Infantil.	Pessoas	694,00	0,00	2.322.000,00	2.322.000,00
0089	Manter e prover recursos humanos (servidores) para as unidades de Educação Infantil.	Estrutura Administrativa	694,00	14.366.132,97	8.500.000,00	22.866.132,97
0092	Manter oportunidades de estágio a estudantes do ensino médio e superior nas unidades da Educação Infantil	Estrutura Administrativa	1,00	779.000,00	0,00	779.000,00
0093	Adquirir áreas para construção de centros municipais de educação infantil.	Metros Quadrados	0,00	500.000,00	500.000,00	1.000.000,00
0094	Construir centros municipais de educação infantil.	Metros Quadrados	2.700,00	7.058.637,74	2.600.000,00	9.658.637,74
0095	Implantar, manter e coordenar o programa Fundo Rotativo nas unidades de educação infantil.	Pessoas	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
0096	Administrar, planejar e coordenar a educação municipal, assegurando o pleno funcionamento das unidades da Educação Infantil.	Unidade Educacional	40,00	2.968.767,23	3.956.800,00	6.925.567,23
0097	Distribuir material gratuito aos alunos da rede municipal de educação de Araucária matriculados na educação infantil.	Pessoas	0,00	100.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00
0098	Garantir alimentação escolar aos alunos da rede pública do município de Araucária matriculados na educação infantil - Pré Escola.	Pessoas	2.500,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
0099	Garantir alimentação escolar aos alunos da rede pública do município de Araucária matriculados na educação infantil - Creche.	Pessoas	1.500,00	0,00	800.000,00	800.000,00
0100	Garantir o transporte escolar aos alunos da rede pública do município de Araucária matriculados na educação infantil.	Pessoas	130,00	0,00	715.000,00	715.000,00
0101	Reformar e ampliar Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI).	Metros Quadrados	5.000,00	500.000,00	500.000,00	1.000.000,00
0119	Manter equipadas as Unidades Educacionais da rede municipal de Educação Infantil	Estrutura Patrimonial	40,00	1.146.526,10	0,00	1.146.526,10
0379	Implantar, manter e coordenar o programa vale-creche com a finalidade de ofertar vagas para os alunos da educação infantil da rede municipal	Alunos Atendidos	2.500,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
0102	Manter auxílio alimentação aos servidores atuantes na educação de jovens e adultos do município.	Pessoas	23,00	0,00	54.000,00	54.000,00
0103	Administrar, planejar e coordenar a educação municipal, assegurando o pleno funcionamento das unidades da educação de jovens e adultos.	Estrutura Administrativa	15,00	0,00	100.000,00	100.000,00
0104	Garantir alimentação escolar aos alunos da rede pública do município de Araucária matriculados na educação de jovens e adultos .	Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
CNPJ: 76.105.535.0001-99
RUA, PEDRO DRUSZCZ, Nº 111 - CENTRO ARAUCARIA - PR

Lei nº 2.911/2015 - 18 de 47

0105	Distribuir material gratuito aos alunos da rede municipal de educação de Araucária matriculados na educação de jovens e adultos.	Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
0106	Manter auxílio alimentação aos servidores atuantes nas unidades da educação especial do município.	Pessoas	196,00	0,00	540.000,00	540.000,00
0107	Manter e prover recursos humanos (servidores) para as unidades educacionais especiais do município de Araucária.	Estrutura Administrativa	1,00	8.157.664,98	5.000.000,00	13.157.664,98
0108	Implantar, manter e coordenar o programa Fundo Rotativo nas unidades de educação especial.	Pessoas	300,00	0,00	50.000,00	50.000,00
0109	Administrar, planejar e coordenar a educação municipal assegurando o pleno funcionamento das unidades do ensino especial.	Unidade Educacional	6,00	159.000,00	100.000,00	259.000,00
0110	Manter oportunidades, através de estágio, a estudantes do ensino médio e superior nas unidades de ensino especial.	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	420.300,00	420.300,00
0111	Garantir alimentação escolar aos alunos da rede pública do município de Araucária matriculados no ensino especial.	Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
0112	Garantir transporte escolar aos alunos da rede pública do município de Araucária matriculados no ensino especial.	Pessoas	830,00	0,00	600.000,00	600.000,00
0113	Reformar e ampliar escolas municipais do ensino especial.	Estrutura Administrativa	0,00	0,00	0,00	0,00
0114	Construir novas instalações para unidade de ensino especial.	Metros Quadrados	0,00	0,00	0,00	0,00
0115	Criar o cargo de instrutor de libras.	Estrutura Administrativa	0,00	0,00	0,00	0,00
0116	Distribuir material gratuito aos alunos da rede municipal de educação de Araucária matriculados no ensino especial.	Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
0120	Manter equipadas as unidades da Educação Especial.	Estrutura Patrimonial	1,00	0,00	95.787,98	95.787,98
0117	Manter e apoiar as redes de proteção à criança e adolescente.	Estrutura Administrativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Unidade.:				79.622.562,13	62.287.392,49	141.909.954,62

Unidade: 02 - FUNDEB

Programa : 0003 - Programa Municipal de Desenvolvimento da Educação

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Fisica	Valor Vínculado	Valor Ordinário	Valor Total
0121	Manter e prover recursos humanos (servidores) para a educação de jovens e adultos municipal.	Estrutura Administrativa	0,00	0,00	0,00	0,00
0122	Garantir recursos humanos à educação básica com recursos do FUNDEB.	Estrutura Administrativa	1,00	74.118.523,44	0,00	74.118.523,44
0123	Garantir atividades de manutenção e desenvolvimento do ensino.	Unidade Educacional	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Programa.:				153.741.085,57	62.287.392,49	216.028.478,06
Total da Unidade.:				74.118.523,44	0,00	74.118.523,44
Total do Órgão.:				153.741.085,57	62.287.392,49	216.028.478,06

Órgão : 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa : 0005 - Programa Municipal de Saúde

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Fisica	Valor Vínculado	Valor Ordinário	Valor Total
0124	Manter o serviço de infraestrutura de manutenção de imóveis e equipamentos.	Estrutura Administrativa	1,00	1.634.000,00	0,00	1.634.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
CNPJ: 76.105.535.0001-99
RUA, PEDRO DRUSZCZ, Nº 111 - CENTRO ARAUCARIA - PR

Lei nº 2.911/2015 - 19 de 47

0125	Construir, reformar e ampliar unidades de saúde e serviços.	Metros Quadrados	100,00	18.235.000,00	0,00	18.235.000,00
0145	Manter o serviço de ouvidoria em saúde.	Estrutura Administrativa	1,00	2.000,00	0,00	2.000,00
0146	Manter os serviços de suprimento, logística e de transporte oficial.	Estrutura Administrativa	1,00	1.000.000,00	1.244.000,00	2.244.000,00
0147	Manter a estrutura gerencial e administrativa.	Estrutura Administrativa	1,00	1.710.200,00	50.500,00	1.760.700,00
0148	Manter o sistema de informação em saúde e estrutura gerencial de informática.	Estrutura Administrativa	1,00	405.000,00	0,00	405.000,00
0149	Realizar contratação de serviços de locação de mão-de-obra (serviço de limpeza, higiene e conservação).	Estrutura Administrativa	1,00	3.465.000,00	0,00	3.465.000,00
0150	Manter o Núcleo de Capacitação de Recursos Humanos.	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	22.000,00	22.000,00
0143	Fortalecer e manter o Conselho Municipal de Saúde.	Estrutura Administrativa	1,00	21.400,00	0,00	21.400,00
0144	Adquirir equipamentos e mobiliário para o Conselho Municipal de Saúde.	Estrutura Patrimonial	1,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0140	Desenvolver e manter as ações de saúde voltadas a atenção básica.	Estrutura Administrativa	23,00	858.500,00	25.000,00	883.500,00
0141	Adquirir equipamentos e mobiliários para Unidades de Saúde.	Estrutura Patrimonial	23,00	100.000,00	0,00	100.000,00
0142	Manter as unidades básicas e serviços de saúde.	Estrutura Administrativa	23,00	4.250.193,74	0,00	4.250.193,74
0153	Construir a Unidade Básica Shangai/Condor.	Metros Quadrados	300,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0139	Manter e desenvolver ações da Gestão do SUS.	Estrutura Administrativa	1,00	3.000,00	0,00	3.000,00
0126	Manter e ampliar estrutura funcional.	Estrutura Administrativa	2,00	79.822.629,69	13.395.000,00	93.217.629,69
0127	Manter o auxílio alimentação para os servidores da saúde.	Estrutura Administrativa	1,00	3.980.000,00	700.000,00	4.680.000,00
0130	Manter as unidades de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.	Estrutura Administrativa	6,00	20.385.363,96	18.746.298,96	39.131.662,92
0131	Manter e desenvolver ações voltadas a Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.	Estrutura Administrativa	6,00	4.240.000,00	440.000,00	4.680.000,00
0132	Manter o consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná - COMESP.	Outras Unidades e Medidas	1,00	205.200,00	0,00	205.200,00
0152	Firmar convênio com a Comunidade Terapêutica Fonte de Água Viva - FAVI.	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	605.000,00	605.000,00
0362	Adquirir equipamentos e materiais permanentes para as Unidades de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Estrutura Patrimonial	1,00	84.275,57	0,00	84.275,57
0368	Construir, reformar e ampliar unidades de saúde e serviços	Metros Quadrados	100,00	0,00	1.000,00	1.000,00
0128	Manter o serviço de distribuição de medicamentos e imunobiológicos.	Estrutura Administrativa	1,00	5.000.000,00	1.000.000,00	6.000.000,00
0129	Manter o funcionamento da Farmácia Popular do Brasil.	Estrutura Administrativa	1,00	150.000,00	0,00	150.000,00
0137	Manter e desenvolver ações do serviço de Vigilância Sanitária.	Estrutura Administrativa	1,00	152.571,00	0,00	152.571,00
0138	Adquirir mobiliário e equipamentos para o serviço de Vigilância Sanitária.	Estrutura Patrimonial	1,00	70.000,00	0,00	70.000,00
0133	Manter e desenvolver ações do serviço de Vigilância Epidemiológica e Ambiental.	Estrutura Administrativa	2,00	457.126,95	0,00	457.126,95
0134	Adquirir equipamentos e mobiliários para a Vigilância Epidemiológica e Ambiental.	Estrutura Patrimonial	2,00	50.000,00	0,00	50.000,00
0151	Construir, reformar e ampliar a sede da	Metros Quadrados	100,00	235.391,04	0,00	235.391,04



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
CNPJ: 76.105.535.0001-99
RUA, PEDRO DRUSZCZ, Nº 111 - CENTRO ARAUCARIA - PR

Lei nº 2.911/2015 - 20 de 47

Vigilância Epidemiológica e Ambiental.

0135	Manter e desenvolver ações do serviço de orientação ao HIV/AIDS.	Estrutura Administrativa	1,00	50.000,00	13.400,00	63.400,00
0136	Adquirir equipamentos e mobiliários para o serviço de orientação ao HIV/AIDS.	Estrutura Patrimonial	1,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0369	Construir, reformar e ampliar unidades de saúde e serviços	Metros Quadrados	100,00	30.000,00	0,00	30.000,00

Total do Programa.:	146.608.851,95	36.242.198,96	182.851.050,91
Total da Unidade.:	146.608.851,95	36.242.198,96	182.851.050,91
Total do Órgão.:	146.608.851,95	36.242.198,96	182.851.050,91

Órgão : 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAG

Programa : 0007 - Programa Municipal de Agricultura e Abastecimento

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0154	Manter a estrutura operacional.	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	320.000,00	320.000,00
0155	Manter o quadro funcional de servidores.	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	4.205.345,00	4.205.345,00
0156	Manter os secadores de cereais.	Estrutura Administrativa	3,00	0,00	370.000,00	370.000,00
0157	Construir e reformar secadores de cereais.	Metros Quadrados	1.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
0158	Adquirir equipamentos para os secadores de cereais.	Equipamentos	5,00	0,00	15.000,00	15.000,00
0159	Desenvolver ações e adquirir insumos para incentivo ao produtor rural.	Estrutura Administrativa	9,00	100.000,00	300.000,00	400.000,00
0160	Coordenar o programa de inseminação artificial.	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	10.000,00	10.000,00
0161	Coordenar o serviço de inspeção.	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	5.000,00	5.000,00
0164	Incentivar o programa da agroindústria.	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	1.000,00	1.000,00
0165	Realizar eventos.	Estrutura Administrativa	4,00	0,00	100.000,00	100.000,00
0168	Manter o atendimento veterinário.	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	30.000,00	30.000,00
0365	Implantar o Mercado da Família	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	2.192,65	2.192,65
0162	Manter e ampliar o programa de piscicultura.	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	40.000,00	40.000,00
0163	Adquirir equipamentos para piscicultura.	Equipamentos	1,00	0,00	5.000,00	5.000,00
0166	Adquirir máquinas para o programa da patrulha rural mecanizada.	Equipamentos	9,00	0,00	1.000,00	1.000,00
0167	Manter a estrutura da patrulha rural mecanizada.	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Total do Programa.:				100.000,00	5.604.537,65	5.704.537,65
Total da Unidade.:				100.000,00	5.604.537,65	5.704.537,65
Total do Órgão.:				100.000,00	5.604.537,65	5.704.537,65

Órgão : 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Programa : 0008 - Programa Municipal de Ação Social e Cidadania

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0171	Manter e ampliar a estrutura funcional da Secretaria Municipal de Assistência Social	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	15.404.994,64	15.404.994,64



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
CNPJ: 76.105.535.0001-99
RUA, PEDRO DRUSZCZ, Nº 111 - CENTRO ARAUCARIA - PR

Lei nº 2.911/2015 - 21 de 47

0172	Manter estrutura administrativa e operacional da SMAS	Estrutura Administrativa	40,00	0,00	480.000,00	480.000,00
0169	Manter Casas da Criança e Adolescentes, Jardim Shangri-lá, Centro da Juventude Cidadã para adolescentes de 13 a 17 anos, Casa de Passagem para crianças e adolescentes, Núcleo de Atendimento "Tempo de Brincar e Aprender"	Estrutura Administrativa	13,00	0,00	235.000,00	235.000,00
0175	Construir Casa da Criança e Adolescente - Jardim Shangri-lá, Centro da Juventude Cidadã para adolescentes de 13 a 17 anos, Casa de Passagem para crianças e adolescentes	Metros Quadrados	200,00	0,00	1.000,00	1.000,00
0176	Adquirir equipamentos e material permanente para as Casas da Criança e Adolescentes, Centro da Juventude Cidadã para adolescentes, Casa de Passagem para crianças e adolescentes, Núcleo de Atendimento "Tempo de Brincar e Aprender"	Equipamentos	15,00	0,00	2.000,00	2.000,00

Total da Unidade.:	0,00	16.122.994,64	16.122.994,64
--------------------	------	---------------	---------------

Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa : 0008 - Programa Municipal de Ação Social e Cidadania

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0180	Adquirir equipamentos e materiais permanentes para Cras, Creas, Cadastro Único (Programa Bolsa Família)	Equipamentos	30,00	30.000,00	65.000,00	95.000,00
0181	Manter os equipamentos de PSB, PSE e Cadastro Único (Programa Bolsa Família)	Estrutura Administrativa	8,00	463.050,00	100.000,00	563.050,00
0182	Promover capacitações e atualizações dos servidores lotados no Cadastro Único (Programa Bolsa Família)	Pessoas	45,00	25.000,00	0,00	25.000,00
0183	Promover capacitações e atualizações dos servidores lotados no órgão gestor	Pessoas	25,00	15.000,00	0,00	15.000,00
0184	Manter estrutura funcional dos CRAS conforme Art. 6º-E da Lei nº 12.4 -35/11, regulamentado pelo Decreto CNAS nº 32/2011 (60%)	Estrutura Administrativa	1,00	345.600,00	0,00	345.600,00
0185	Manter programas e projetos de PSB	Usuários	1,00	158.000,00	1.000,00	159.000,00
0186	Manter os Programas de Renda Cidadã e Adolescência Cidadã (instituído e regulamentado pelas Leis Municipais nº 1.3 - 66/02, 1.4 -69/04 e 1.7 -18/07)	Estrutura Administrativa	1.570,00	0,00	1.392.014,19	1.392.014,19
0187	Construir 3 Cras: Centro, Boqueirão e Jardim Shangri-lá e sede própria para o Cadastro Único (Programa Bolsa Família)	Metros Quadrados	200,00	0,00	1.000,00	1.000,00
0188	Manter Benefícios Eventuais	Usuários	12.000,00	0,00	398.000,00	398.000,00
0190	Promover capacitações e atualizações dos servidores lotados em PSB	Pessoas	25,00	40.200,00	0,00	40.200,00
0191	Manter estrutura funcional dos CREAS conforme Art. 6º-E da Lei nº 12.4 -35/11, regulamentado pelo Decreto CNAS nº 32/2011 (60%)	Estrutura Administrativa	1,00	404.740,80	0,00	404.740,80
0194	Manter programas e projetos de PSE	Projeto / Convênio	3,00	449.627,20	1.673.500,00	2.123.127,20
0195	Promover capacitações e atualizações dos servidores lotados em PSE	Pessoas	3,00	60.200,00	0,00	60.200,00
0375	Criar programa de inclusão e geração de renda para pessoas com deficiência, familiares e	Projeto / Convênio	1,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
CNPJ: 76.105.535.0001-99
RUA, PEDRO DRUSZCZ, Nº 111 - CENTRO ARAUCARIA - PR

Lei nº 2.911/2015 - 22 de 47

comunidade, com cursos, oficinas e produção
e atividades, através de Convênios com
entidades não governamentais
(empreendedorismo, informática, artes, cultura,
I

Total da Unidade.:		1.991.418,00	3.630.514,19	5.621.932,19
--------------------	--	--------------	--------------	--------------

Unidade: 03 - FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA

Programa : 0008 - Programa Municipal de Ação Social e Cidadania

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Fisica	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0196	Realizar ações direcionadas à crianças e adolescentes com recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência	Estrutura Administrativa	1,00	400.000,00	0,00	400.000,00
0370	Construir a sede do Conselho Tutelar	Metros Quadrados	250,00	470.000,00	15.000,00	485.000,00
0371	Adquirir equipamentos para a Sede do Conselho Tutelar	Equipamentos	100,00	30.000,00	10.000,00	40.000,00
Total da Unidade.:				900.000,00	25.000,00	925.000,00

Unidade: 04 - FUNDO MUNICIPAL PARA O IDOSO

Programa : 0008 - Programa Municipal de Ação Social e Cidadania

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Fisica	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0372	Realizar ações direcionadas ao idoso com recursos do Fundo Municipal do Idoso	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	1.000,00	1.000,00
0373	Adquirir equipamentos com recursos do Fundo Municipal do Idoso	Equipamentos	100,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Total do Programa.:				2.891.418,00	19.780.508,83	22.671.926,83
Total da Unidade.:				0,00	2.000,00	2.000,00
Total do Orgão.:				2.891.418,00	19.780.508,83	22.671.926,83

Orgão : 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMMA

Programa : 0009 - Programa Municipal de Gestão Ambiental

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Fisica	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0201	Dar destino adequado aos Resíduos Sólidos Urbanos.	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
0197	Manter e ampliar o quadro funcional.	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	4.558.977,07	4.558.977,07
0198	Construir, ampliar e reformar parques, praças, unidades de conservação e outras áreas verdes do Município.	Estrutura Patrimonial	1,00	0,00	500.000,00	500.000,00
0199	Gerenciar as atividades de coordenação, gestão, infraestrutura, controle, fiscalização, educação ambiental, e o COMDEMA (Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente).	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	1.285.000,00	1.285.000,00
0200	Manter e ampliar a estrutura física, operacional e administrativa da SMMA.	Estrutura Patrimonial	1,00	0,00	20.000,00	20.000,00
0204	Gerenciar os serviços funerários e os cemitérios públicos.	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	450.000,00	450.000,00
0202	Gerenciar os serviços de limpeza pública municipal.	Estrutura Administrativa	1,00	3.403.047,96	3.086.572,44	6.489.620,40
0203	Desenvolver projeto para implantação da usina de reciclagem de entulhos da construção civil.	Estrutura Patrimonial	1,00	0,00	0,00	0,00
Total do Programa.:				3.403.047,96	11.400.549,51	14.803.597,47

Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Programa : 0009 - Programa Municipal de Gestão Ambiental

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Fisica	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
-----------	-----------	----------------	-------------	-----------------	-----------------	-------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
CNPJ: 76.105.535.0001-99
RUA, PEDRO DRUSZCZ, Nº 111 - CENTRO ARAUCARIA - PR

Lei nº 2.911/2015 - 23 de 47

0205	Pagar indenizações por Serviços Ambientais.	Estrutura Administrativa	5,00	0,00	500,00	500,00
0206	Adquirir veículos e equipamentos para auxiliar as atividades de controle ambiental.	Estrutura Patrimonial	1,00	0,00	45.710,51	45.710,51
0363	Reformar a sede da SMMA.	Metros Quadrados	350,00	0,00	0,00	0,00
0380	Gerenciar sistema de informações para licenciamento ambiental	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	500,00	500,00

Total do Programa.: 3.403.047,96 11.447.260,02 14.850.307,98

Total da Unidade.: 0,00 46.710,51 46.710,51

Total do Órgão.: 3.403.047,96 11.447.260,02 14.850.307,98

Órgão : 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMCT

Programa : 0010 - Programa Municipal de Cultura

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0207	Coordenar, manter e ampliar o programa Bolsa Cultura.	Pessoas	20,00	0,00	5.000,00	5.000,00
0208	Manter a estrutura operacional e administrativa.	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	174.475,21	174.475,21
0209	Manter as unidades administrativas - serviços de manutenção e preservação da infraestrutura existente.	Estrutura Patrimonial	11,00	0,00	15.000,00	15.000,00
0210	Adquirir bens móveis e equipamentos para manter e equipar os programas, projetos, atividades e unidades administrativas.	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	25.000,00	25.000,00
0212	Regulamentar, manter e ampliar as oficinas e cursos permanentes.	Curso / Oficina	8,00	0,00	5.000,00	5.000,00
0213	Implantar e manter as ações de cultura e turismo na Praça do CEU.	Projeto / Convênio	1,00	0,00	10.000,00	10.000,00
0214	Incentivar a formação e capacitação de agentes e empreendedores na área cultural e turística.	Pessoas	20,00	0,00	3.000,00	3.000,00
0215	Criar oportunidades, incentivar, estimular e viabilizar a divulgação de bens culturais e atrativos turísticos.	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	5.000,00	5.000,00
0216	Manter o Programa de Arte e Artesanato.	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	1.000,00	1.000,00
0218	Pesquisar, registrar e preservar o patrimônio material e imaterial do município.	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	5.000,00	5.000,00
0220	Manter e ampliar a estrutura funcional.	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	4.304.950,45	4.304.950,45
0221	Viabilizar estudos para construção de sede própria para a Biblioteca Pública Municipal Emiliano Pernet.	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	100,00	100,00
0222	Viabilizar estudos para implantação do Museu do Trabalho e do Trabalhador.	Metros Quadrados	1,00	0,00	100,00	100,00
0223	Viabilizar estudos para implantação do Programa Teia Teatral.	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	100,00	100,00
0224	Viabilizar estudos para criação e implantação da GAVA – Galeria de Artes Visuais de Araucária.	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	100,00	100,00
0225	Viabilizar estudos para a construção do TEMUAR - Teatro Municipal de Araucária.	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	100,00	100,00
0226	Viabilizar estudos para a criação e implantação do Cinema Municipal de Araucária.	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	100,00	100,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
CNPJ: 76.105.535.0001-99
RUA, PEDRO DRUSZCZ, Nº 111 - CENTRO ARAUCARIA - PR

Lei nº 2.911/2015 - 24 de 47

0227	Viabilizar estudos para criação e implantação de Centros de Excelência Social.	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	100,00	100,00
0228	Viabilizar estudos para construção do Centro de Eventos.	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	100,00	100,00
0229	Viabilizar estudos para criação e implantação da Orquestra Sinfônica de Araucária.	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	100,00	100,00
0230	Viabilizar estudos para implantação do Programa Municipal de Fomento as Artes em Araucária.	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	100,00	100,00
0231	Viabilizar estudos para a implantação de uma Fundação Cultural.	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	0,00	0,00
0359	Construir Mirante com espaço multiuso em São Miguel	Metros Quadrados	91,00	243.750,00	100,00	243.850,00
0211	Promover e apoiar eventos culturais e turísticos no município.	Eventos	5,00	0,00	45.000,00	45.000,00
0217	Viabilizar a apresentação dos trabalhos produzidos pelas oficinas e pela Banda Municipal dentro e fora do município.	Eventos	4,00	0,00	15.000,00	15.000,00
0219	Viabilizar estudos para a criação, implantação e manutenção de fundo na área de Patrimônio.	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	1.000,00	1.000,00
0234	Manter o programa Bolsa Cultura/ECA.	Pessoas	65,00	0,00	60.000,00	60.000,00
0235	Manter as oficinas e cursos permanentes/ECA.	Curso / Oficina	8,00	0,00	1.500,00	1.500,00
Total da Unidade.:				243.750,00	4.677.025,66	4.920.775,66

Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Programa : 0010 - Programa Municipal de Cultura

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Fisica	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0236	Regulamentar e manter o Fundo Municipal de Cultura.	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	5.000,00	5.000,00
0237	Promover editais para a realização e financiamentos de projetos culturais.	Projeto / Convênio	5,00	0,00	105.000,00	105.000,00
Total do Programa.:				243.750,00	4.787.025,66	5.030.775,66
Total da Unidade.:				0,00	110.000,00	110.000,00
Total do Órgão.:				243.750,00	4.787.025,66	5.030.775,66

Órgão : 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMEL

Programa : 0004 - Programa Municipal de Esporte e Lazer

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Fisica	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0238	Manter e ampliar o quadro funcional	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	6.925.436,17	6.925.436,17
0239	Manter estrutura operacional e administrativa da SMEL	Estrutura Administrativa	10,00	0,00	285.780,58	285.780,58
0241	Adquirir equipamentos e materiais permanente	Equipamentos	30,00	0,00	51.341,87	51.341,87
0242	Promover Campeonatos e competições, eventos de lazer e recreativos	Eventos	20,00	0,00	61.610,22	61.610,22
0243	Realizar convenios ou parcerias com entidades esportivas	Projeto / Convênio	2,00	0,00	10.000,00	10.000,00
0244	Construir, reformar ou ampliar unidades Poliesportivas	Metros Quadrados	6.000,00	597.100,00	204.025,54	801.125,54
0245	Apoiar a participação desportiva para atletas do município em competições	Pessoas	500,00	0,00	133.757,17	133.757,17
0246	Implantar e manter ações de Esporte e Lazer	Pessoas	400,00	0,00	35.939,29	35.939,29



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
CNPJ: 76.105.535.0001-99
RUA, PEDRO DRUSZCZ, Nº 111 - CENTRO ARAUCARIA - PR

Lei nº 2.911/2015 - 25 de 47

no Centro de Esporte e Arte Unificado

0247	Adquirir equipamentos e materiais permanentes de Esporte e Lazer para o Centro de Esporte e Arte Unificado	Equipamentos	20,00	0,00	10.000,00	10.000,00
0249	Manter e ampliar o programa Bolsa Atleta	Pessoas	100,00	0,00	240.000,00	240.000,00
0251	Construir Campo de Futebol	Metros Quadrados	5.400,00	182.800,00	0,00	182.800,00
0248	Criar, implantar e manter o Fundo Municipal de Esporte e Lazer	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	10.268,37	10.268,37
0240	Manter e ampliar o programa Bolsa Atleta-ECA	Pessoas	300,00	0,00	380.000,00	380.000,00
0250	Apoiar a participação desportiva para atletas do município em competições-ECA	Pessoas	100,00	0,00	20.536,74	20.536,74
Total do Programa.:				779.900,00	8.368.695,95	9.148.595,95
Total da Unidade.:				779.900,00	8.368.695,95	9.148.595,95
Total do Órgão.:				779.900,00	8.368.695,95	9.148.595,95

Órgão : 21 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unidade: 01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Programa : 0002 - Programa Municipal de Apoio Administrativo

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Fisica	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0252	Proceder Pagamento de Despesas Diversas Referente aos Encargos Gerais do Município.	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	6.250.000,00	6.250.000,00
0253	Proceder Pagamento de Amortizações e Juros da Dívida Pública.	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	12.000.000,00	12.000.000,00
0254	Proceder Pagamento de Contribuições ao PASEP e Outros.	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	5.300.000,00	5.300.000,00
0255	Administrar Recursos Reserva de Contingência.	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	5.898.930,40	5.898.930,40
0256	Custear Despesas do Aporte do RPPS e Vale Transporte Obrigatório.	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	12.374.086,13	12.374.086,13
Total do Programa.:				19.142.827,77	92.728.870,03	111.871.697,80
Total da Unidade.:				0,00	41.823.016,53	41.823.016,53
Total do Órgão.:				0,00	41.823.016,53	41.823.016,53

Órgão : 22 - FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS

Unidade: 01 - FUNDO MUN DE REEQUIP DO CORPO DE BOMBEIROS

Programa : 0002 - Programa Municipal de Apoio Administrativo

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Fisica	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0257	Manter a estrutura física, operacional e administrativa, os equipamentos e veículos do Grupamento e promover a capacitação e atualização de bombeiros	Estrutura Administrativa	1,00	294.061,00	0,00	294.061,00
0258	Adquirir, locar e manter softwares de base e aplicação, licenças, programas administrativos e soluções de gestão, tecnologia da informação e lógica	Estrutura Administrativa	1,00	30.000,00	0,00	30.000,00
0259	Adquirir veículos novos e custear adaptação estrutural necessária, equipamentos operacionais, de escritório, de comunicação, de processamento de dados, eletroeletrônicos, de comunicação visual, mobiliários em geral, eletrodomésticos e ferramentas	Estrutura Patrimonial	1,00	100.000,00	0,00	100.000,00
0260	Reformar, ampliar, instalar e concluir obras do aquartelamento	Metros Quadrados	100,00	100.000,00	0,00	100.000,00
0261	Elaborar, executar projeto de complexo esportivo	Metros Quadrados	100,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
CNPJ: 76.105.535.0001-99
RUA, PEDRO DRUSZCZ, Nº 111 - CENTRO ARAUCARIA - PR

Lei nº 2.911/2015 - 26 de 47

Total do Programa.:	19.142.827,77	92.728.870,03	111.871.697,80
Total da Unidade.:	524.061,00	0,00	524.061,00
Total do Órgão.:	524.061,00	0,00	524.061,00

Órgão : 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO

Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMTE

Programa : 0015 - Programa Municipal de Trabalho e Emprego

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Fisica	Valor Vínculado	Valor Ordinário	Valor Total
0262	Adquirir equipamentos e materiais permanentes.	Equipamentos	120,00	0,00	1.000,00	1.000,00
0263	Promover eventos, formaturas, conferências, congressos, Feiras de Emprego e Qualificação Profissional, com outras secretarias e entidades afins.	Eventos	12,00	0,00	10.000,00	10.000,00
0264	Manter a sede da secretaria, manter, reativar e criar novos postos avançados e itinerantes de atendimento, manter o Cenep, as incubadoras de cooperativas e associações	Estrutura Administrativa	10,00	0,00	110.556,98	110.556,98
0265	Implantar, desenvolver e manter programas de qualificação e capacitação profissional, geração de renda, cooperativismo, natureza comunitária, empreendedorismo e empregabilidade, através	Estrutura Administrativa	20,00	0,00	56.250,00	56.250,00
0266	Implantar o serviço de Agentes Empresariais visando a inserção da mão de obra local no mercado do trabalho.	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	1.000,00	1.000,00
0267	Propor, apoiar e participar das ações bem como desenvolver políticas de trabalho e emprego, objetivando medidas de capacitação profissional, captação de vagas e colocação no mercado de trabalho buscando parceria.	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	1.500,00	1.500,00
0268	Implementar Programas através de convênios visando a qualificação profissional, geração de renda, intermediação de mão de obra, empreendedorismo, relações empresariais entre outros com contrapartida do município.	Projeto / Convênio	20,00	0,00	10.000,00	10.000,00
0269	Gestionar junto ao Governo Federal a implantação de cursos profissionalizantes através de uma unidade da Universidade Tecnológica Federal do Pr (UTFPR).	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	500,00	500,00
0270	Contratar e coordenar serviços de consultoria, assessoria e projetos.	Projeto / Convênio	10,00	0,00	20.000,00	20.000,00
0271	Desenvolver, implantar, manter ou promover a participação dos servidores em eventos ou cursos de aperfeiçoamento.	Estrutura Administrativa	10,00	0,00	10.000,00	10.000,00
0272	Manter e ampliar a estrutura operacional e administrativa.	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	58.266,40	58.266,40
0273	Manter e ampliar a estrutura funcional (Folha de pagamento).	Estrutura Administrativa	52,00	0,00	2.779.568,36	2.779.568,36
0275	Criar Fundo Municipal do Trabalho - FMT/ Araucária.	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	500,00	500,00
0274	Criar, Desenvolver, implantar e manter ações e oportunidades de trabalho para jovens e	Estrutura Administrativa	10,00	0,00	10.000,00	10.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
CNPJ: 76.105.535.0001-99
RUA, PEDRO DRUSZCZ, Nº 111 - CENTRO ARAUCARIA - PR

Lei nº 2.911/2015 - 27 de 47

adolescentes preparando-os para o mercado de trabalho, estimulando e fomentando a geração do Primeiro Emprego e viabilizando o Programa Jovem Aprendiz / ECA

0276	Adquirir imóveis próprios destinados a incubação de cooperativas, associações e sede da SMTE.	Estrutura Patrimonial	1,00	0,00	64.999,95	64.999,95
------	---	-----------------------	------	------	-----------	-----------

Total do Programa.:	0,00	3.134.141,69	3.134.141,69
Total da Unidade.:	0,00	3.134.141,69	3.134.141,69
Total do Orgão.:	0,00	3.134.141,69	3.134.141,69

Orgão : 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMUR

Programa : 0006 - Programa Municipal de Urbanismo e Obras Públicas

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0281	Manter e ampliar o quadro funcional.	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	5.131.070,06	5.131.070,06
0288	Contratar empresa para projeto, execução de obras, instalações e demais serviços de engenharia.	Estrutura Patrimonial	1,00	10.000,00	100,00	10.100,00
0289	Manter, ampliar, eficientizar e modernizar o serviço de rede de iluminação pública.	Estrutura Patrimonial	1,00	10.560.283,00	610.100,00	11.170.383,00
0290	Contratar empresa para a execução de obras visando a manutenção, ampliação, eficientização e modernização do serviço de rede de iluminação pública.	Estrutura Patrimonial	1,00	100,00	0,00	100,00
0291	Viabilizar e realizar exposições, congressos, conferências, palestras e campanhas educativas.	Eventos	6,00	40.000,00	6.000,00	46.000,00
0292	Recobrir com levantamento aero fotogramétrico o quadro urbano e rural do município, elaboração de ortofoto, cartas para atualização de voos e geoprocessamento.	Kilômetro Quadrado	471,00	0,00	100,00	100,00
0293	Manter e ampliar o serviço de sinalização viária (horizontal, vertical, e semafórica) e toponímia.	Kilômetro Quadrado	4.000,00	1.120.000,00	5.000,00	1.125.000,00
0295	Viabilizar a implantação do programa de manutenção e operação de	Estrutura Patrimonial	1,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
0298	Adquirir máquinas, equipamentos, veículos e mobiliários em geral.	Equipamentos	8,00	30.100,00	10.000,00	40.100,00
0299	Manter e ampliar o serviço de infraestrutura de rede de abastecimento de água e desenvolver projeto de redes de saneamento.	Estrutura Patrimonial	1,00	0,00	10.000,00	10.000,00
0300	Contratar empresa para a execução de obras visando manter e ampliar o serviço de infraestrutura de rede de abastecimento de água e desenvolver projeto de redes de saneamento.	Estrutura Patrimonial	1,00	0,00	100,00	100,00
0303	Manter e ampliar a estrutura operacional e administrativa da SMUR.	Estrutura Administrativa	1,00	110.000,00	82.000,40	192.000,40
0305	Desapropriar imóveis e incorporá-los ao patrimônio público.	Metros Quadrados	5.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00
0308	Contratar empresa para ampliação do sistema de esgotamento sanitário no bairro Campina da Barra.	Pessoas	4.000,00	3.367.397,00	0,00	3.367.397,00
0309	Viabilizar a implantação de três novos conjuntos semafóricos no Município.	Estrutura Patrimonial	3,00	0,00	0,00	0,00



Lei nº 2.911/2015 - 28 de 47

Total do Programa.:	73.356.412,97	23.552.142,03	96.908.555,00
Total da Unidade.:	18.237.880,00	5.855.470,46	24.093.350,46
Total do Órgão.:	18.237.880,00	5.855.470,46	24.093.350,46

Órgão : 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMOP

Programa : 0006 - Programa Municipal de Urbanismo e Obras Públicas

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Fisica	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0311	Aumentar o número de vias e estradas pavimentadas na malha viária urbana e rural.	Metros Lineares	8.500,00	42.818.532,97	2.000.000,00	44.818.532,97
0374	Adquirir materiais e insumos para pavimentar vias urbanas e estradas rurais	Estrutura Patrimonial	1,00	0,00	2.700.000,00	2.700.000,00
0312	Manter e ampliar a estrutura de recursos humanos da SMOP.	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	10.636.671,57	10.636.671,57
0313	Manter e ampliar a estrutura operacional da SMOP, suprido com materiais, treinamentos e demais serviços.	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	400.000,00	400.000,00
0314	Investir em equipamentos e material permanente para manutenção e ampliação da estrutura operacional da SMOP.	Estrutura Administrativa	1,00	2.300.000,00	350.000,00	2.650.000,00
0315	Suprir com materiais e serviços de manutenção predial para os próprios municipais.	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	1.410.000,00	1.410.000,00
0316	Construir novos empreendimentos e ampliar espaços, visando a melhoria da estrutura operacional dos próprios municipais.	Metros Quadrados	900,00	10.000.000,00	200.000,00	10.200.000,00
Total do Programa.:				73.356.412,97	23.552.142,03	96.908.555,00

Programa : 0011 - Programa Municipal de Transportes

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Fisica	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0317	Suprir com materiais e serviços visando a manutenção e conservação de vias urbanas e estradas rurais.	Estrutura Patrimonial	1,00	0,00	7.449.057,06	7.449.057,06
0318	Adquirir combustíveis, lubrificantes, peças de reposição, serviços mecânicos e hidráulicos para manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	1.922.684,94	1.922.684,94
Total do Programa.:				0,00	9.371.742,00	9.371.742,00
Total da Unidade.:				55.118.532,97	27.068.413,57	82.186.946,54
Total do Órgão.:				55.118.532,97	27.068.413,57	82.186.946,54

Órgão : 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Programa : 0018 - Programa Municipal de Segurança Pública

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Fisica	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0319	Manter e ampliar a estrutura física, técnica, patrimonial, e operacional da Secretaria de Segurança e de seus Departamentos, Conselhos e afins	Estrutura Administrativa	1,00	157.000,00	1.808.948,42	1.965.948,42
0320	Custear despesas com folha de pagamento dos servidores da SMSP, incluindo aumento do quadro funcional, despesas com promoções, progressões, risco a vida, insalubridades e afins.	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	19.561.061,89	19.561.061,89
0321	Criar, desenvolver e executar projetos com órgãos e/ou entidades governamentais e não governamentais	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	100,18	100,18
0322	Adquirir equipamentos diversos e materiais permanentes para estruturação e funcionamento da SMSP e seus Departamentos	Estrutura Administrativa	1,00	103.000,00	350.000,00	453.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
CNPJ: 76.105.535.0001-99
RUA, PEDRO DRUSZCZ, Nº 111 - CENTRO ARAUCARIA - PR

Lei nº 2.911/2015 - 29 de 47

0360	Construção da Regional da Guarda Municipal	Metros Quadrados	80,00	250.000,00	21.740,00	271.740,00
------	--	------------------	-------	------------	-----------	------------

Total do Programa.:	510.000,00	21.741.850,49	22.251.850,49
Total da Unidade.:	510.000,00	21.741.850,49	22.251.850,49
Total do Órgão.:	510.000,00	21.741.850,49	22.251.850,49

Órgão : 28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Programa : 0002 - Programa Municipal de Apoio Administrativo

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0355	Manter a Estrutura Funcional	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	1.429.972,53	1.429.972,53
0356	Adquirir equipamentos, bens e material permanente	Equipamentos	2,00	0,00	21.724,98	21.724,98
0357	Manter a estrutura operacional, promoção de eventos através do Cerimonial e a capacitação profissional	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	467.500,00	467.500,00
0358	Manter o programa de publicidade, assessoria de imprensa e divulgação de atos oficiais da administração	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	1.774.602,53	1.774.602,53
Total do Programa.:				19.142.827,77	92.728.870,03	111.871.697,80
Total da Unidade.:				0,00	3.693.800,04	3.693.800,04
Total do Órgão.:				0,00	3.693.800,04	3.693.800,04

Órgão : 30 - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO

Unidade: 01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa : 0013 - Programa Municipal de Transporte Coletivo

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0323	Manter o serviço de transporte coletivo municipal de passageiros.	Pessoas	52.000,00	18.000.000,00	38.500.000,00	56.500.000,00
0324	Manter a atividade administrativa e operacional.	Estrutura Administrativa	1,00	10.880.000,00	0,00	10.880.000,00
0325	Manter e ampliar a estrutura funcional e a concessão de avanços e progressões.	Estrutura Administrativa	1,00	4.600.000,00	0,00	4.600.000,00
0326	Capacitar os servidores para o melhor desempenho de suas funções.	Pessoas	20,00	20.000,00	0,00	20.000,00
0327	Adquirir equipamentos e material permanente para melhoria da qualidade dos serviços administrativos e operacionais.	Equipamentos	100,00	100.000,00	0,00	100.000,00
0328	Adquirir e instalar abrigos para pontos de parada do sistema de transporte coletivo municipal.	Estrutura Patrimonial	100,00	400.000,00	0,00	400.000,00
0329	Construir um terminal urbano de passageiros na Região Norte do município.	Metros Quadrados	2.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00
0330	Construir um terminal urbano de passageiros na Região Sul do Município.	Metros Quadrados	2.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00
Total do Programa.:				34.000.000,00	39.500.000,00	73.500.000,00
Total da Unidade.:				34.000.000,00	39.500.000,00	73.500.000,00
Total do Órgão.:				34.000.000,00	39.500.000,00	73.500.000,00

Órgão : 35 - COHAB- ARAUCÁRIA

Unidade: 01 - COHAB - ARAUCÁRIA

Programa : 0014 - Programa Municipal de Habitação

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
-----------	-----------	----------------	-------------	-----------------	-----------------	-------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
CNPJ: 76.105.535.0001-99
RUA, PEDRO DRUSZCZ, Nº 111 - CENTRO ARAUCARIA - PR

Lei nº 2.911/2015 - 30 de 47

0331	Desenvolver trabalho social junto às famílias atendidas nos programas habitacionais.	Pessoas	35,00	0,00	1.000,00	1.000,00
0333	Promover a urbanização, regularização fundiária e recuperação ambiental de assentamentos precários.	Lotes	35,00	0,00	5.000,00	5.000,00
0334	Executar infraestrutura em áreas para construção de unidades habitacionais - Obra.	Lotes	25,00	0,00	1.000,00	1.000,00
0335	Executar infraestrutura em áreas para construção de unidades habitacionais.	Lotes	25,00	0,00	1.000,00	1.000,00
0339	Adquirir e desapropriar terrenos.	Metros Quadrados	15.000,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
0336	Manter e ampliar a estrutura funcional.	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	2.300.000,00	2.300.000,00
0337	Ampliar a estrutura administrativa e operacional com a aquisição de equipamentos.	Estrutura Patrimonial	1,00	0,00	5.000,00	5.000,00
0338	Manter a estrutura administrativa e operacional em funcionamento.	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	402.000,00	402.000,00

Total do Programa.: 1.100.000,00 2.715.000,00 3.815.000,00

Total da Unidade.: 1.100.000,00 2.715.000,00 3.815.000,00

Total do Órgão.: 1.100.000,00 2.715.000,00 3.815.000,00

Órgão : 40 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

Unidade: 01 - GABINETE DO PRESIDENTE

Programa : 0016 - Programa Municipal de Desenvolvimento Empresarial

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0341	Manter e ampliar o quadro funcional da Codar.	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	1.290.000,00	1.290.000,00
0342	Manter e ampliar a estrutura administrativa, organizacional e operacional da companhia.	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	419.000,00	419.000,00
0343	Manter e ampliar a estrutura administrativa, organizacional e operacional da companhia com a aquisição de equipamentos.	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	25.000,00	25.000,00
0344	Manter e ampliar ações de palestras, seminários, congressos, cursos, realização de campanhas publicitárias e promocionais e de participação direta ou indireta em feiras, cursos, congressos e eventos relacionados aos objetivos da companhia.	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	64.000,00	64.000,00
0345	Viabilizar e potencializar a execução dos serviços de infraestrutura dos centros industriais para atração de novos empreendimentos e manutenção dos atuais.	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	132.000,00	132.000,00
0346	Manter e ampliar as ações de incentivo fiscal e empresarial para atração, retenção e desenvolvimento das empresas, bem como a instalação de polos industriais e de serviços.	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	1.000,00	1.000,00
0347	Manter e ampliar serviços de desenvolvimento de projetos e programas e o oferecimento de serviço de microcrédito municipal com opção de constituição de fundo de aval.	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	1.000,00	1.000,00
0348	Administrar o pagamento de empréstimo contraído junto à Agência Estadual de Fomento.	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	2.000,00	2.000,00
0354	Criar e manter Programa de Empreendedorismo Social para Entidades Locais.	Programa	1,00	0,00	16.000,00	16.000,00
Total do Programa.:				0,00	1.950.000,00	1.950.000,00



Lei nº 2.911/2015 - 31 de 47

Total da Unidade.:	0,00	1.950.000,00	1.950.000,00
Total do Órgão.:	0,00	1.950.000,00	1.950.000,00

Órgão : 45 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

Unidade: 01 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Programa : 0017 - Programa Municipal de Previdência Social

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0349	Construir a Sede do FPMA.	Metros Quadrados	350,00	0,00	150.000,00	150.000,00
0350	Manter a Folha de Pagamento - Benefícios.	Estrutura Administrativa	1,00	73.600.000,00	0,00	73.600.000,00
0351	Manter as Atividades do FPMA.	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	2.010.000,00	2.010.000,00
0352	Manter a Reserva Financeira do FPMA.	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	75.020.568,02	75.020.568,02
0353	Melhorar a Estrutura Operacional e Administrativa com Aquisição de Bens Móveis e Equipamentos.	Estrutura Administrativa	1,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Total do Programa.:				73.600.000,00	77.280.568,02	150.880.568,02
Total da Unidade.:				73.600.000,00	77.280.568,02	150.880.568,02
Total do Órgão.:				73.600.000,00	77.280.568,02	150.880.568,02

Resumo Geral Anual

Ano LDO: 2016

Totais Programas/Ações .:	509.477.294,22	453.848.059,73	963.325.353,95
Total da LDO.:	509.477.294,22	453.848.059,73	963.325.353,95

DEMONSTRATIVO I – Metas Anuais

MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2016

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2016			2017			2018		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	963.325.353,95	912.239.918,51	0,2997	1.050.000.000,00	951.500.652,46	0,3156	1.150.000.000,00	997.243.791,59	0,3340
Receitas Primárias (I)	816.566.191,23	773.263.438,66	0,2540	904.900.000,00	820.012.324,20	0,2720	999.900.000,00	867.081.797,58	0,2904
Despesa Total	963.325.353,95	863.863.559,20	0,2997	1.050.000.000,00	951.500.652,46	0,3156	1.150.000.000,00	997.243.791,59	0,3340
Despesas Primárias (II)	952.324.853,95	901.822.778,36	0,2963	1.033.967.350,60	936.972.008,30	0,3108	1.132.000.000,00	981.634.758,33	0,3288
Resultado Primário (I - II)	(135.758.662,72)	(128.559.339,69)	-0,0422	(129.067.350,60)	(116.959.684,10)	-0,0388	(132.100.000,00)	(114.552.960,76)	-0,0384
Resultado Nominal	(2.809.424,69)	(2.660.440,05)	-0,0009	(7.297.084,95)	(6.612.553,42)	-0,0022	(29.821.874,06)	(25.860.590,22)	-0,0087
Dívida Pública Consolidada	33.000.000,00	31.250.000,00	0,0103	27.800.000,00	25.192.112,51	0,0084	29.190.000,00	25.312.648,94	0,0085
Dívida Consolidada Líquida	1.399.183,98	1.324.984,83	0,0004	(5.380.856,82)	(4.876.084,55)	-0,0016	(5.649.899,66)	(4.899.415,10)	-0,0016
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: Secretarias de Administração / Planejamento / Finanças / Procuradoria Geral do Município Data: 17/07/2014

Hora: 10:00

Inflação/Deflação: Fonte: ANEXO IV - Governo Federal LDO 2016

PIB - Paraná: Fonte: Iparde: 2014: estimativas preliminares. 2015, 2016, 2017, 2018: variação percentual estimada pelo IPARDE/Secretaria Estadual de Planejamento conforme anteprojeto de Lei para LDO 2016 do Estado do Paraná.

OBSERVAÇÃO	
RECEITA TOTAL	Total da Receita Orçamentária a título de Correntes e de Capital.
RECEITAS PRIMÁRIAS	Total da Receita Orçamentária, excluídas as Receitas de Rendimentos de Aplicações Financeiras, Operações de Crédito e de Alienação de Bens.
DESPESA TOTAL	Total da Despesa Orçamentária a título de Correntes e de Capital.
DESPESAS PRIMÁRIAS	Total da Despesa Orçamentária, excluídas as Despesas com Juros, Encargos e Amortização da Dívida Contratada e Confessada.
RESULTADO PRIMÁRIO	Apurado como Resultado Positivo ou Negativo pela diferença entre as Receitas Primárias e Despesas Primárias.
RESULTADO NOMINAL	Representa a diferença entre o saldo da Dívida Fiscal Líquida ao final do exercício em comparação com a do exercício anterior. Dívida Fiscal Líquida corresponde o saldo da Dívida Consolidada Líquida deduzindo-se deste as Confissões de Dívidas.
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	O montante total das Obrigações Financeiras assumidas em virtude de leis e contratos, bem como, as Operações de Crédito com prazo de pagamento acima de 12 meses e Dívidas com Precatórios.
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	O saldo da Dívida Pública Consolidada deduzindo-se deste as Disponibilidades Financeiras Líquidas (caixa, bancos, haveres financeiros - menos os empenhos liquidados a pagar)
VALOR CONSTANTE	O valor corrente abstraído da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando o índice de inflação aplicado no cálculo do valor corrente.

Anexo II

DEMONSTRATIVO II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do exercício anterior

MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2016**

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2014	% PIB	Metas Realizadas em 2014	% PIB	Variação	
	(a)		(b)		Valor c = (b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	767.524.831,33	0,24840	738.039.377,15	0,23886	(29.485.454,18)	-3,84163
Receitas Primárias (I)	687.395.081,33	0,22247	648.964.621,67	0,21003	(38.430.459,66)	-5,59074
Despesa Total	767.524.831,33	0,24840	616.140.144,92	0,19941	(151.384.686,41)	-19,72375
Despesas Primárias (II)	749.574.831,33	0,24259	607.134.025,35	0,19649	(142.440.805,98)	-19,00288
Resultado Primário (I-II)	(62.179.750,00)	-0,02012	41.830.596,32	0,01354	104.010.346,32	-167,27366
Resultado Nominal	4.859.521,20	0,00157	25.595.717,99	0,00828	20.736.196,79	426,71275
Dívida Pública Consolidada	19.272.619,86	0,00624	31.320.450,28	0,01014	12.047.830,42	62,51268
Dívida Consolidada Líquida	(11.206.961,71)	-0,00363	(21.286.945,66)	-0,00689	(10.079.983,95)	89,94395

PIB - Paraná: Fonte: Ipardes: 2014: estimativas preliminares (R\$).

308.986.000.000,00

Fonte: Secretarias de Administração / Planejamento / Finanças / Procuradoria Geral do Município Data: 17/07/2014

Hora: 10:00

Anexo II

DEMONSTRATIVO III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores

MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2016

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	758.045.404,67	767.524.831,33	1,25%	895.701.614,31	16,7%	963.325.353,95	7,55%	1.050.000.000,00	9,00%	1.150.000.000,00	9,52%
Receitas Primárias (I)	616.931.483,74	687.395.081,33	11,42%	745.018.189,31	8,4%	816.566.191,23	9,60%	904.900.000,00	10,82%	999.900.000,00	10,50%
Despesa Total	758.045.404,67	767.524.831,33	1,25%	895.701.614,31	16,7%	963.325.353,95	7,55%	1.050.000.000,00	9,00%	1.150.000.000,00	9,52%
Despesas Primárias (II)	752.495.404,67	749.574.831,33	-0,39%	881.201.614,31	17,6%	952.324.853,95	8,07%	1.033.967.350,60	8,57%	1.132.000.000,00	9,48%
Resultado Primário (I-II)	(135.563.920,93)	(62.179.750,00)	54,13%	(136.183.425,00)	119,0%	(135.758.662,72)	0,31%	(129.067.350,60)	4,93%	(132.100.000,00)	-2,35%
Resultado Nominal	(5.004.989,99)	4.859.521,20	197,09%	15.415.570,38	217,2%	(2.809.424,69)	-118,22%	(7.297.084,95)	-159,74%	(29.821.874,06)	-308,68%
Dívida Pública Consolidada	50.415.195,53	19.272.619,86	-61,77%	42.700.000,00	121,6%	33.000.000,00	-22,72%	27.800.000,00	-15,76%	29.190.000,00	5,00%
Dívida Consolidada Líquida	(26.165.632,15)	(11.206.961,71)	57,17%	4.208.608,67	-137,6%	1.399.183,98	-66,75%	(5.380.856,82)	-484,57%	(5.649.899,66)	-5,00%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	879.556.019,92	836.909.076,08	-4,85%	895.701.614,31	7,0%	912.239.918,51	1,85%	951.500.652,46	4,30%	997.243.791,59	4,81%
Receitas Primárias (I)	715.822.293,83	749.535.596,68	4,71%	745.018.189,31	-0,6%	773.263.438,66	3,79%	820.012.324,20	6,05%	867.081.797,58	5,74%
Despesa Total	879.556.019,92	836.909.076,08	-4,85%	895.701.614,31	7,0%	912.239.918,51	1,85%	951.500.652,46	4,30%	997.243.791,59	4,81%
Despesas Primárias (II)	873.116.384,66	817.336.396,08	-6,39%	881.201.614,31	7,8%	901.822.778,36	2,34%	936.972.008,30	3,90%	981.634.758,33	4,77%
Resultado Primário (I-II)	(157.294.090,83)	(67.800.799,40)	56,90%	(136.183.425,00)	-100,9%	(128.559.339,69)	5,60%	(116.959.684,10)	9,02%	(114.552.960,76)	2,06%
Resultado Nominal	(5.807.263,06)	5.298.821,92	191,24%	15.415.570,38	190,9%	(2.660.440,05)	-117,26%	(6.612.553,42)	-148,55%	(25.860.590,22)	-291,08%
Dívida Pública Consolidada	58.496.481,15	21.014.864,70	-64,07%	42.700.000,00	103,2%	31.250.000,00	-26,81%	25.192.112,51	-19,39%	25.312.648,94	0,48%
Dívida Consolidada Líquida	(30.359.842,74)	(12.220.071,05)	59,75%	4.208.608,67	-134,4%	1.324.984,83	-68,52%	(4.876.084,55)	-468,01%	(4.899.415,10)	-0,48%

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2013	2014	2015	2016	2017	2018
5,91%	6,41%	9,04%	5,6%	4,5%	4,5%
Valor Corrente x (1,0641 x 1,0904)	Valor Corrente x 1,0904	Valor Corrente	Valor Corrente / 1,056	Valor Corrente / (1,0560 x 1,0450)	Valor Corrente / (1,056x1,045x1,04
1,1603	1,0904	1	0,9470	0,9062	0,8672

Fonte: Secretarias de Administração / Planejamento / Finanças / Procuradoria Geral do Município. Data: 17/07/2016. Hora: 10:00

Fonte: 2016, 2017 e 2018: Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE. (Conforme consta no Anexo de Metas Fiscais/LDO 2016 do Governo Federal.

Fonte: 2015: Inflação Média (% anual) projetada pelo Mercado conforme divulgado no Relatório Focus do Banco Central do Brasil (de 03/07/2015).

Nota: 2015: Receita e Despesa total e Receita, Despesas e Resultado Primário ajustados pelos novos valores da LDO 2015 aprovada. Demais valores conforme Anexo de Metas Fiscais - Demonstrativo I da LDO 2015.

MDF = Manual de Demonstrativos Fiscais 5a edição: pag. 77 e 78.

Receita: registrar os valores **previstos** da receita total dos três exercícios anteriores ao exercício financeiro a que se refere a LDO

e dos dois exercícios posteriores ao exercício financeiro a que se refere a LDO.

Despesa: registrar os valores **previstos** da despesa total dos três exercícios anteriores ao exercício financeiro a que se refere a LDO

e dos dois exercícios posteriores ao exercício financeiro a que se refere a LDO.

DEMONSTRATIVO IV – Evolução do Patrimônio Líquido

MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2016

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio/Capital	5.295.864,20	-	2.695.864,20	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	846.636.713,87	99,38	251.390.407,50	98,94	619.818.564,68	100,00
TOTAL	851.932.578,07	99,38	254.086.271,70	98,94	619.818.564,68	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	(135.674.518,94)	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(367.316.884,38)	-	(571.496.949,10)	-	-	-
TOTAL	(367.316.884,38)	-	(571.496.949,10)	-	(135.674.518,94)	-

DEMONSTRATIVO V – Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com a Alienação de Ativos

MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2016

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2014	2013	2012
(a)	(b)	(c)	
RECEITAS DE CAPITAL	234.772,79	13.543,96	53.509,49
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	234.772,79	13.543,96	53.509,49
Alienação de Bens Móveis	225.464,98	8.025,00	53.509,49
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações	9.307,81	5.518,96	-
TOTAL	234.772,79	13.543,96	53.509,49
DESPESAS EXECUTADAS	2014	2013	2012
	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	3.276,00	79.465,00
DESPESAS DE CAPITAL	-	3.276,00	79.465,00
Investimentos	-	3.276,00	79.465,00
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
TOTAL	-	3.276,00	79.465,00
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a-b)+(f)	(f) = (d-e)+(g)	(g)
	219.085,24	(15.687,55)	(25.955,51)

Anexo II

DEMONSTRATIVO VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Tabela 5 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ENTIDADE MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014 / BIMESTRE: NOVEMBRO - DEZEMBRO

			R\$		
RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)			1,00		
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	76.328.000,00	76.328.000,00	16.362.473,04	93.740.863,59	51.262.401,40
RECEITAS CORRENTES	76.328.000,00	76.328.000,00	16.362.473,04	93.740.863,59	51.262.401,40
Receita de Contribuições dos Segurados	23.895.000,00	23.895.000,00	7.174.236,19	26.021.002,86	18.185.796,60
Pessoal Civil	23.895.000,00	23.895.000,00	7.174.236,19	26.021.002,86	18.185.796,60
Ativo	23.700.000,00	23.700.000,00	7.121.179,16	25.779.883,13	18.036.336,35
Inativo	195.000,00	195.000,00	53.057,03	241.119,73	149.460,25
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	51.785.000,00	51.785.000,00	9.008.550,03	65.971.826,14	31.248.949,66
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	51.785.000,00	51.785.000,00	9.008.550,03	65.971.826,14	31.248.949,66
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	648.000,00	648.000,00	179.686,82	1.748.034,59	1.827.655,14
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	648.000,00	648.000,00	179.500,98	1.747.848,75	1.827.542,96
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	185,84	185,84	112,18
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	32.543.819,12	32.543.819,12	9.769.740,55	34.228.660,63	19.675.789,79
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	108.871.819,12	108.871.819,12	26.132.213,59	127.969.524,22	70.938.191,19

Continua

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			EM 2014		EM 2013		
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	48.963.866,93	49.863.866,93	9.063.433,83	38.855.083,96	25.489,34	30.269.542,18	16.120,68
ADMINISTRAÇÃO	4.769.000,00	5.669.000,00	465.956,24	1.855.973,79	25.489,34	1.095.991,08	16.120,68
Despesas Correntes	4.205.000,00	5.105.000,00	462.104,16	1.835.412,93	25.489,34	1.085.791,08	9.237,29
Despesas de Capital	564.000,00	564.000,00	3.852,08	20.560,86	0,00	10.200,00	6.883,39
PREVIDÊNCIA	44.194.866,93	44.194.866,93	8.597.477,59	36.999.110,17	0,00	29.173.551,10	0,00
Pessoal Civil	44.194.866,93	44.194.866,93	8.597.477,59	36.999.110,17	0,00	29.173.551,10	0,00
Aposentadorias	20.194.866,93	24.694.866,93	5.389.395,45	24.265.743,54		17.768.408,76	
Pensões	6.000.000,00	6.000.000,00	585.213,86	3.424.247,89		3.077.718,76	
Outros Benefícios Previdenciários	18.000.000,00	13.500.000,00	2.622.868,28	9.309.118,74		8.327.423,58	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	45.000,00	45.000,00	9.178,20	37.183,80	0,00	32.605,84	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	49.008.866,93	49.908.866,93	9.072.612,03	38.917.757,10		30.318.268,70	

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	59.862.952,19	58.962.952,19	17.059.601,56	89.051.767,12	40.619.922,49
---	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	6.693.819,12	6.693.819,12	2.000.000,00	6.111.778,78	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	6.693.819,12	6.693.819,12	2.000.000,00	6.111.778,78	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	6.693.819,12	6.693.819,12	2.000.000,00	6.111.778,78	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	72.121.819,12

continua

BENS E DIREITOS DO RPPS	Novembro/2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		31/12/2014	31/12/2013
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	208.018,11	203.713,52	308.820,95
INVESTIMENTOS	559.209.021,65	571.689.017,66	470.958.931,19
OUTROS BENS E DIREITOS	1.531.938,89	1.531.938,89	1.506.523,33

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
RECEITAS CORRENTES (VIII)	32.543.819,12	32.543.819,12	9.769.740,55	34.228.660,63	19.675.789,79
Receita de Contribuições	32.543.819,12	32.543.819,12	9.769.740,55	34.228.660,63	19.675.789,79
Patronal	25.850.000,00	25.850.000,00	7.769.740,55	28.116.881,85	19.675.789,79
Pessoal Civil	25.850.000,00	25.850.000,00	7.769.740,55	28.116.881,85	19.675.789,79
Ativo	25.850.000,00	25.850.000,00	7.769.740,55	28.116.881,85	19.675.789,79
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	6.693.819,12	6.693.819,12	2.000.000,00	6.111.778,78	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	32.543.819,12	32.543.819,12	9.769.740,55	34.228.660,63	19.675.789,79

Continua

<u>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS</u>	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EXECUTADAS				
	INICIAL	ATUALIZADA	Em 2014		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Em 2013	
			LIQUIDADAS			LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre			
ADMINISTRAÇÃO (XII)	45.000,00	45.000,00	9.178,20	37.183,80	0,00	32.605,84	0,00
Despesas Correntes	45.000,00	45.000,00	9.178,20	37.183,80	0,00	32.605,84	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	45.000,00	45.000,00	9.178,20	37.183,80	0,00	32.605,84	0,00

FONTE: Sistema Cetil. Unidade Responsável: Fundo de Previdência Municipal de Araucária. Data da Emissão: 22/01/2015 Hora da Emissão: 14:50h

NOTA: Informações sujeitas a alterações. Se necessário, o relatório será republicado em momento oportuno.

Ricardo do Prado
Técnico em contabilidade
CRC/PR 50935/O

Josiane do Rocio Belo
Diretora do Departamento
Financeiro-contábil

Olizandro José Ferreira
Prefeito Municipal

Sidney Azarias Inácio
Controlador Geral



Anexo II

DEMONSTRATIVO VI – dos Resultados da Avaliação Atuarial

Fundo de Previdência Municipal de Araucária – PR

R\$ 1,00

ANO	CONTRIBUIÇÃO NORMAL	EQUACIONAMENTO DÉFICIT	APORTES Art. 4º	TOTAL ALTERNATIVO
2015	24.918.641,51	7.811.796,35	29.514.751,80	62.245.189,66
2016	26.395.097,11	11.416.926,92	34.174.353,51	71.986.377,54
2017	26.227.283,52	14.466.636,54	38.447.069,25	79.140.989,31
2018	26.319.107,77	17.650.512,75	40.187.375,88	84.156.996,41
2019	26.124.852,20	20.630.339,64	44.383.243,14	91.138.434,98
2020	25.970.432,48	23.600.115,23	48.734.395,71	98.304.943,42
2021	25.941.333,76	26.661.926,36	51.888.659,35	104.491.919,47
2022	25.944.169,85	29.753.432,89	54.506.507,99	110.204.110,73
2023	26.023.772,64	32.942.791,56	57.861.855,32	116.828.419,51
2024	25.878.331,46	35.839.435,23	60.096.187,84	121.813.954,53
2025	25.792.271,08	38.790.756,90	59.910.835,93	124.493.863,91
2026	25.719.715,81	41.743.507,01	59.310.679,23	126.773.902,05
2027	25.433.803,08	44.307.299,81	62.755.687,04	132.496.789,94
2028	25.255.727,64	47.003.715,34	65.709.069,02	137.968.512,00
2029	25.482.942,85	47.639.746,95	66.357.061,56	139.479.751,36
2030	25.471.598,12	47.618.538,25	66.168.069,84	139.258.206,20
2031	25.643.249,91	47.939.437,14	65.821.598,51	139.404.285,55
2032	25.708.984,25	48.062.325,90	62.207.110,92	135.978.421,07
2033	25.749.629,35	48.138.310,94	59.690.390,78	133.578.331,07
2034	25.257.132,62	47.217.600,17	62.997.138,17	135.471.870,96
2035	25.181.613,56	47.076.419,12	63.245.567,72	135.503.600,40
2036	25.419.817,17	47.521.735,01	61.734.409,68	134.675.961,86
2037	25.407.839,49	47.499.343,04	59.822.761,15	132.729.943,68
2038	25.479.313,71	47.632.962,37	59.193.816,96	132.306.093,05
2039	25.425.870,73	47.533.052,00	58.951.957,08	131.910.879,81
2040	25.611.430,29	47.879.951,12	55.489.311,56	128.980.692,97
2041	25.032.554,69	46.797.757,16	54.751.324,17	126.581.636,03
2042	25.148.080,90	-	54.296.844,79	79.444.925,69
2043	25.302.697,55	-	51.900.838,96	77.203.536,51
2044	25.477.201,18	-	48.430.626,93	73.907.828,11
2045	25.237.050,76	-	44.939.532,19	70.176.582,95
2046	24.990.971,62	-	43.709.898,67	68.700.870,29
2047	24.882.994,78	-	42.073.930,30	66.956.925,08
2048	25.057.100,85	-	39.548.412,08	64.605.512,93
2049	25.064.189,43	-	36.936.243,22	62.000.432,65
2050	25.257.950,82	-	34.332.323,50	59.590.274,32
2051	25.182.714,31	-	31.706.464,24	56.889.178,55
2052	25.349.277,77	-	29.138.879,03	54.488.156,80
2053	24.879.802,32	-	26.651.730,78	51.531.533,10
2054	24.951.844,18	-	24.259.491,80	49.211.335,98
2055	24.950.919,39	-	21.973.299,66	46.924.219,05
2056	25.116.669,83	-	19.800.916,95	44.917.586,78
2057	25.032.148,06	-	17.749.269,44	42.781.417,50
2058	25.248.653,98	-	15.823.292,06	41.071.946,04
2059	24.979.547,50	-	14.026.486,94	39.006.034,44
2060	25.089.559,88	-	12.361.088,17	37.450.648,05
2061	24.994.698,66	-	10.828.426,15	35.823.124,81

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2014

Anexo II

Rua Pedro Druszczyk, 111 / CEP: 83702-080 / Araucária / Paraná / Fone: (041) 3614-1400

DEMONSTRATIVO VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2016

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2016	2017	2018	
1	20	Contribuintes em geral, Pessoa Física ou Jurídica: Concessão de remissão para débitos de multas e juros do IPTU inscritos em dívida ativa Mediante rograma de Recuperação Fiscal,	800.000,00	800.000,00	800.000,00	Redução nos custos para ajuizamento de débitos com baixo valor. Redução nos índices de inadimplência. Incentivo ao desenvolvimento industrial e geração de emprego e renda trazendo incremento na arrecadação de iss com implantação de programas (Nota Fiscal Eletrônica, ISS na construção civil), implementação nas ações de cobrança extra judicial (conciliação).
1	60	Contribuintes em geral, Pessoa Física ou Jurídica: Concessão de desconto para pagamento do IPTU em Parcela única	770.000,00	800.000,00	800.000,00	
1	20	Contribuintes de ISS Pessoa Física ou Jurídica: Concessão de remissão de débitos de multas e juros do ISS Inscritos em Dívida Ativa mediante Programa de Recuperação Fiscal	900.000,00	900.000,00	900.000,00	
TOTAL			2.470.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	-

Fonte: Secretarias de Administração / Planejamento / Finanças / Procuradoria Geral do Município

Data: 17/07/2014

Hora: 10:00

Anexo II

DEMONSTRATIVO VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2016

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2016
Aumento Permanente da Receita	3.832.051,54
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	(766.410,31)
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	3.065.641,23
Redução Permanente de Despesa (II)	5.172.000,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	8.237.641,23
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	8.237.641,23

Fonte: Secretarias de Administração / Planejamento / Finanças / Procuradoria Geral do Município Data: 17/07/2014

Hora: 10:00

Anexo II

DEMONSTRATIVO IX – Cronograma de Obras em Andamento

(Artigo 45, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101/2000)

OBRAS COM RECURSOS PRÓPRIOS JUN/2014 Á JUN/2015

OBRA	INICIO	CONCLUSÃO	SITUAÇÃO
Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma na Escola Municipal Planalto dos Pinheiros, incluindo fornecimento de material e disponibilização de mão de obra e equipamentos. **	29/08/2012	29/01/2013	76,60%
Implantação de nova cozinha no Cmei Estação. *	21/11/2012	13/06/2014	100%
Execução de reforma da ponte entre lagos do Parque Cachoeira ***	14/09/2012	23/05/2014	100%
Construção da Escola Municipal Elírio Alves Pinto, incluindo fornecimento de material e disponibilização de mão de obra e equipamentos *	12/12/2012	12/07/2013	30%
Serviços de contenção na encosta do Parque Linear. **	22/10/2013	22/01/2013	93%
Execução de reforma e ampliação do COMSE.**	15/10/2012	14/03/2013	33%
Elaboração de projetos de prevenção e combate a incêndios, central de GLP e iluminação de emergência para o Cmei Torres, Campina da Barra, Primavera e Pré-Escola Cachoeira. **	05/10/2012	05/02/2013	50%
Contratação de serviços técnicos para elaboração de Projeto de Prevenção contra incêndio, central de GLP e projeto de iluminação de emergência nas seguintes unidades do Ensino Fundamental: Escola Municipal Prof. Andrea S Dias, Escola Mun Rosa Pichet e Escola Municipal Aleixo Grebos **	25/09/2012	25/01/2013	50%
Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma para devolução do imóvel locado referente à antiga instalação do CAPS-AD da SMSA, nos termos estabelecidos no Edital de Concorrência Pública nº 011/2014 e seus Anexos.	01/12/2014	01/03/2015	100%
Contratação de empresa de engenharia para execução de área externa do Centro Dia do Idoso, incluindo fornecimento de material e disponibilização de mão-de-obra e equipamentos, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexo	26/03/2015	25/08/2015	50%
Contratação de empresa de engenharia para conclusão da área externa do Centro Municipal de Educação Infantil Dalla Torre, incluindo fornecimento de material e disponibilização de mão de obra e equipamentos, sob o controle técnico e operacional da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, nos termos estabelecidos no Edital de Concorrência Pública nº 016/2014 e seus Anexos.	01/11/2014	31/03/2015	100%
Contratação de empresa de engenharia para reformas nos barracões dos Secadores de Cereais do Campo Redondo e da Colônia Ipiranga. **	01/07/2014	01/11/2014	55 %
Contratação de empresa de engenharia para reforma no armazém da família de araucária, incluindo fornecimento de material e disponibilização de mão de obra e equipamentos.	01/10/2014	01/04/2015	100%
Contratação de empresa de engenharia para conclusão da obra da Unidade de Saúde Nossa Senhora das Graças – Tiête, incluindo fornecimento de material e disponibilização de mão de obra e equipamentos	02/12/2013	02/04/2014	100%
Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de recuperação de pavimento em diversas vias públicas do Município, sob o controle técnico e operacional da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes.	01/04/2014	01/10/2014	100%

Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma na Escola Municipal de Educação Agrícola Padre José Anuz, incluindo fornecimento de material e disponibilização de mão de obra e equipamentos, tudo conforme quadro de quantidades e custos, condições, planilhas orçamentárias e especificações constantes no processo administrativo n.º 13412/2013.	01/05/2015	07/10/2015	70%
<u>OBRAS EXECUTADAS COM RECURSOS VINCULADOS</u>			
OBRA	INICIO	CONCLUSÃO	SITUAÇÃO
Contratação de empresa de engenharia para construção da Praça dos Esportes e da Cultura, conforme contrato de repasse nº 363.441-96/2011 firmado entre a prefeitura, o Ministério da Cultura e a Caixa Econômica Federal.	20/02/2012	19/08/2014****	100%
Construção de 174 unidades habitacionais (ocupação 21 de outubro).	10/02/2011	07/05/2013	98%
Execução de ampliação do sistema de esgotamento sanitário no bairro Campina da Barra, rede elevatória e linha de recalque, no Município de Araucária-pr no âmbito do programa serviços urbanos de água e esgoto, implantação e ampliação de coleta e tratamento de esgoto.	28/05/2013	30/06/2014	2%
Contratação de empresa de Engenharia para construção de cobertura em quadra esportiva escolar na Escola Municipal Prof Azurêa Busquette Belnoski, de dimensões 19 m x 33 m, totalizando 627 m2 de área. ***	26/10/2013	21/08/2014	98%
Contratação de empresa de engenharia para construção de cobertura quadra esportiva escolar, na Escola Municipal Ayrtton Senna, de dimensões 19 m x 33 m totalizando 627 m2 de área. *	01/07/2014	01/11/2014	20%
Contratação de empresa de engenharia para construção de quadra esportiva escolar coberta com vestiários, na Escola Municipal Ibraim Antonio Mansur, de dimensões totalizando 980,40 m2 de área.	01/12/2013	01/04/2015	100%
Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbanas com serviços de terraplanagem, drenagem, meio-fio de concreto com sarjeta, sub-base de brita 4A, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, calçada em serviços complementares e placas de obra. Lote 1	01/06/2014	28/03/2015	100%
Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbanas com serviços de terraplanagem, drenagem, meio-fio de concreto com sarjeta, sub-base de brita 4A, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, calçada em serviços complementares e placas de obra. – Lote 2	04/06/2014		
Construção da nova Escola Municipal Elírio Alves Pinto, incluindo fornecimento de material e disponibilização de mão de obra	30/09/2014	22/05/2016****	40%

- Nota 01 - percentuais de situação com base no cronograma físico, data base 01/06/2015.
- * - Obra finalizada ou a ser executada através de novo processo licitatório.
- ** - Obra paralisada por descumprimento contratual por parte da empresa contratada.
- *** - Obra finalizada ou a ser finalizada por pessoal próprio da SMOP.
- **** - Prazo de conclusão de obra.
- Fonte: SMOP

Anexo II

MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2016

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	0,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir	
Dívidas em Processo de Reconhecimento	1.000.000,00	da Reserva de Contingência	1.000.000,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		
Assunção de Passivos	0,00		
Assistências Diversas	0,00		
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	1.000.000,00	SUBTOTAL	1.000.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação		Abertura de Créditos Adicionais a partir	
Restituição de Tributos a Maior		da Reserva de Contingência	1.700.000,00
Discrepância de Projeções:	0,00		
Outros Riscos Fiscais	1.700.000,00		
SUBTOTAL	1.700.000,00	SUBTOTAL	1.700.000,00
TOTAL	2.700.000,00	TOTAL	2.700.000,00

Fonte: Secretarias de Administração / Planejamento / Finanças / Procuradoria Geral do Município Data: 17/07/2014

Hora: 10:00